



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
18 DE AGOSTO DE 2023  
ANO XXXVI | N° 8.602

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	7
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	7
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	10
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	10
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>10</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	14
<b>CONTRATOS</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>24</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	24
<b>EDITAIS</b>	<b>24</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	32
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	32
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>36</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.302 de 18 de agosto de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.959.484,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de agosto de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.302/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.39	2.500.1	187.000,00	
	14.422.0003.223200	3.3.90.39	2.500.1	3.000,00	
	14.422.0003.222800	3.3.90.39	2.500.1		190.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>190.000,00</b>	<b>190.000,00</b>
441010-FME	12.361.0001.126000	3.3.90.40	1.500.1	2.235.000,00	
	12.126.0014.250208	4.4.90.40	1.500.1		1.235.000,00
	12.361.0001.126000	4.4.90.52	1.500.1		1.000.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.235.000,00</b>	<b>2.235.000,00</b>
456002-GCM	06.181.0004.207400	4.4.90.52	1.501.1	460.000,00	
	06.181.0004.207400	3.3.90.30	1.501.1		460.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>460.000,00</b>	<b>460.000,00</b>
540002-SECULT	13.122.0014.250131	4.4.90.52	1.500.1	57.500,00	
	13.122.0014.250131	3.3.90.39	1.500.1		57.500,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>57.500,00</b>	<b>57.500,00</b>
567002-DESAL	15.451.0008.100900	3.3.90.39	2.500.1	300.000,00	
	15.451.0008.100900	4.4.90.51	2.500.1		300.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.39	1.501.1	139.171,00	
	14.122.0014.250116	3.3.90.92	1.501.1	20.210,00	
	14.244.0003.225500	3.3.90.40	1.501.1	426.993,00	
	14.244.0014.229500	3.3.90.40	1.501.1	90.847,00	
	14.422.0003.124800	3.3.90.92	1.501.1	39.763,00	
	08.242.0003.134300	3.3.90.39	1.501.1		716.984,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>716.984,00</b>	<b>716.984,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.959.484,00</b>	<b>3.959.484,00</b>

**DECRETO Nº 37.303 de 18 de agosto de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº

9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 597.896,00 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de agosto de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.303/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	08.243.0014.229600	3.3.90.40	1.501.1	173.136,00	
	08.243.0014.229600	4.4.90.52	1.501.1	424.760,00	
	08.242.0003.134300	3.3.90.39	1.501.1		597.896,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>597.896,00</b>	<b>597.896,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>597.896,00</b>	<b>597.896,00</b>

**DECRETO Nº 37.304 de 18 de agosto de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de agosto de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.304/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	28.846.0014.290101	3.3.90.47	1.753.4	200.000,00	
	15.122.0014.250123	3.3.90.39	1.753.4		200.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

**DECRETO Nº 37.305 de 18 de agosto de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de agosto de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.305/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.422.0003.222900	3.3.90.30	2.500.1	142.000,00	
	14.422.0003.222900	3.3.90.39	2.500.1		142.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>142.000,00</b>	<b>142.000,00</b>
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.14	1.500.1	15.000,00	
	26.122.0014.250122	3.3.90.93	1.500.1		15.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
540002-SECULT	23.695.0014.228700	3.3.90.37	1.500.1	310.000,00	
	23.695.0014.228700	3.3.90.39	1.500.1		310.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>310.000,00</b>	<b>310.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>467.000,00</b>	<b>467.000,00</b>

**DECRETO Nº 37.306 de 18 de agosto de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 144.424/2023 - SEFAZ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de agosto de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.306/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0014.290108	3.3.90.47	2.500.1	13.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>13.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>13.000.000,00</b>	

**DECRETO Nº 37.307 de 18 de agosto de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.437.523,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos e vinte e três reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 133943/2023 - SEFAZ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de agosto de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.307/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0013.110300	4.4.90.39	2.754.1	237.523,00	
	04.122.0013.110300	4.4.90.40	2.754.1	1.200.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.437.523,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.437.523,00</b>	

**DECRETO Nº 37.308 de 18 de agosto de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 144.414/2023 - SEFAZ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de agosto de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.308/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.126.0014.250221	3.3.90.40	2.500.1	6.150.000,00	
	04.126.0014.250221	4.4.90.40	2.500.1	850.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.000.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 37.298 de 15 de agosto de 2023**

Publicado no DOM de 16/08/2023

Replicado por ter saído incompleto

Regulamenta a Lei Municipal nº 9.665, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo aos atletas/paratletas amadores e profissionais que representam o Município de Salvador em competições esportivas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Salvador, e com fundamento no art. 5º, da Lei Municipal nº 9.665, de 13 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º A ajuda de custo, prevista na Lei nº 9.665, de 13 de março de 2023, deve ser implementado pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, com base em dotação orçamentária específica, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A SEMPRES disporá sobre os procedimentos operacionais para a concessão do benefício que assegurem o atendimento a todas as categorias de beneficiários.

Art. 2º Podem ser beneficiários da ajuda de custo atletas e paratletas, amadores e profissionais que representem o Município de Salvador em competições nacionais e/ou internacionais, na forma do disposto no art. 1º da Lei nº 9.665, de 13 de março de 2023.

Parágrafo único. Os recursos concedidos pelo Município aos atletas, paratletas e/ou equipes desportivas ou paradesportivas serão destinados para custear suas despesas com alimentação, hospedagem, inscrição nos eventos esportivos/competições, passagens terrestres ou aéreas, possibilitando a participação em campeonatos nacionais e internacionais.

Art. 3º Em consonância com o art. 2º da Lei nº 9.665, de 13 de março de 2023, a ajuda de custo prevista neste Decreto poderá ser concedida individual ou coletivamente, de acordo com a modalidade esportiva ou paraesportiva e cronograma de eventos, subordinada à disponibilidade financeira do Município.

Art. 4º A ajuda de custo prevista neste Decreto é destinada a atletas e paratletas que representem o Município de Salvador em competições nacionais e/ou internacionais que se enquadrarem em uma das categorias abaixo descritas:

I - Municipal: destinada aos atletas e paratletas que visam disputar competições esportivas estaduais, nacionais e internacionais realizadas dentro dos limites do Município de Salvador e Região Metropolitana, desde que tenham obtido até a 10ª (décima) colocação nas modalidades individuais ou 3ª (terceira) colocação nas modalidades coletivas da categoria, em eventos organizados ou promovidos pelas respectivas entidades esportivas de administração e regulação, e que continuem treinando e participando de competições municipais;

II - Estadual: destinada aos atletas e paratletas que visam disputar competições esportivas realizadas fora dos limites do Município de Salvador e Região Metropolitana, desde que integrem o ranking estadual da modalidade, divulgado oficialmente pela respectiva organização estadual de administração da modalidade, estando posicionado até a 10ª (décima) colocação nas modalidades individuais ou 3ª (terceira) colocação nas modalidades coletivas da categoria, e que continuem treinando e participando de competições estaduais;

III - Nacional: destinada aos atletas e paratletas que visam disputar competições esportivas realizadas fora do Estado da Bahia, desde que integrem o ranking estadual da modalidade, divulgado oficialmente pela respectiva organização estadual de administração da modalidade, estando posicionado até a 10ª (décima) colocação nas modalidades individuais ou 3ª (terceira) colocação nas modalidades coletivas da categoria, e que continuem treinando e participando de competições nacionais;

IV - Internacional: destinada aos atletas e paratletas que visam disputar competições esportivas internacionais, fora do território nacional, representando o Município em campeonatos sul-americanos, pan-americanos ou mundiais, tendo obtido até a 10ª (décima) colocação em competições internacionais individuais e 3ª (terceira) colocação em competições internacionais coletivas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), pela Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS) ou pela entidade internacional de administração da modalidade, e que continuem treinando e participando de competições internacionais;

V - Olímpica/Paralímpica/Surdolímpica: destinada à participação de atletas e paratletas nos jogos olímpicos, paralímpicos ou surdolímpicos.

§ 1º O número de benefícios concedidos para as modalidades coletivas corresponde ao número máximo de jogadores da equipe que iniciam a partida segundo as regras oficiais de cada modalidade, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) da quantidade, para contemplar os atletas/paratletas reservas, limitada ao máximo de 4 (quatro) atletas/paratletas reservas, que assim como os titulares, deverão ser indicados pela comissão técnica da equipe pleiteante.

§ 2º O pleiteante que se enquadrar em mais de uma categoria, nos termos estabelecidos, receberá o de maior valor, sendo vedada acumulação.

§ 3º Todas as competições deverão ser chanceladas pela entidade esportiva legitimamente constituída da modalidade e em pleno funcionamento.

Art. 5º Os recursos orçamentários destinados à concessão dos benefícios do Programa de Ajuda de Custo seguirão critérios de distribuição, respeitando: categoria; hierarquia de resultados e disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. O atleta/paratleta não contemplado com a ajuda de custo, em razão de insuficiente disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, deve ser incluído em lista de espera, observados os critérios constantes ao caput deste artigo.

Art. 6º A ajuda de custo garantirá aos atletas e paratletas o benefício conforme os valores fixados no Anexo único deste Decreto, que poderão ser revistos em ato do Poder Executivo, com base em estudos técnicos sobre o tema, observando o limite definido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º A ajuda de custo deverá ser requerida através do site da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRES), no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência à data da competição objeto do benefício, mediante o preenchimento

de formulário de inscrição, acompanhado em anexo os seguintes documentos:

- I - comprovante de residência no Município de Salvador;
- II - cópia do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal (CPF) do atleta ou paratleta;
- III - declaração de entidade esportiva da modalidade pleiteada atestando que o atleta/paratleta está vinculado a ela, que se encontra em plena atividade esportiva e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, nacional ou internacional;
- IV - boletim oficial fornecido por entidade esportiva da modalidade pleiteada, atestando o ranking atualizado do pleiteante;
- V - declaração do treinador do atleta/paratleta quanto à assiduidade nos treinamentos, contendo: planejamento esportivo, plano de treinamento, objetivos e metas para competição objeto do benefício;
- VI - cópia do comprovante de conta corrente bancária em nome do requerente ou de seu responsável legal.

§ 1º Os modelos das declarações, requerimentos, ficha de inscrição, termo de compromisso e demais documentos serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, através do site: <https://sempre.salvador.ba.gov.br/>.

§ 2º Além da apresentação da documentação relacionada, o atleta/paratleta deverá estar quite com a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer quanto à prestação de contas de eventual benefício em competições anteriores.

§ 3º Detectada irregularidade na forma do disposto no §2º deste artigo, o atleta/paratleta terá 5 (cinco) dias, a contar da notificação, para regularização, sob pena de indeferimento da solicitação de ajuda de custo.

Art. 8º Deferido o pedido de inscrição, o atleta/paratleta terá um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, para a assinatura do Termo de Compromisso junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, sob pena de perda do direito ao benefício.

Art. 9º O atleta/paratleta contemplado com a ajuda de custo obriga-se a:

- I - autorizar o uso gratuito de sua imagem pela Prefeitura Municipal de Salvador (PMS) e pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer;
- II - divulgar políticas públicas de esportes e lazer da PMS e da SEMPRE durante os eventos esportivos e competições, sendo extensivo aos treinamentos, contatos com a imprensa e apresentações públicas;
- III - estampar, conforme critérios estabelecidos pela SEMPRE, a logomarca da PMS nos uniformes utilizados durante os eventos esportivos/competições, entrevistas e apresentações públicas;
- IV - não fazer uso ou apologia às drogas;
- V - manter conduta ética, o fair-play;
- VI - comunicar à SEMPRE eventual transferência para outra cidade, escola ou universidade, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar de sua oficialização.

Art. 10. O cancelamento do benefício que trata este Decreto ocorrerá nos seguintes casos:

- I - condenação por doping ou comprovação de uso de drogas ilícitas;
- II - comprovação de uso de documento ou declaração falsa para obtenção da ajuda de custo;
- III - interrupção de forma injustificada os treinamentos;
- IV - faltar à competição objeto do benefício de forma injustificada;
- V - abandono de estudos;
- VI - descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas neste Decreto.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer manterá as informações atualizadas acerca dos benefícios concedidos a título de ajuda de custo, por meio do site: <https://sempre.salvador.ba.gov.br/>.

Art. 12. Será Facultado ao pleiteante, em caso de desacordo ao resultado da análise do seu pleito, a apresentação de recurso fundamentado num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado, que será apreciado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis pela SEMPRE, com posterior publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 13. Deverá o beneficiário, após o recebimento integral do benefício, apresentar prestação de contas à SEMPRE, munido com os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I - declaração de entidade esportiva da modalidade, que esteja legitimamente constituída e em pleno funcionamento informando nominalmente que o beneficiário participou da competição, incluindo a data, carga horária (quando couber), local e o resultado final do desempenho na competição;
- II - certificado ou documento similar da competição emitido pela organização comprovando a participação do beneficiário na competição;
- III - relatório fotográfico da competição contendo informações dos resultados esportivos propostos e alcançados.

Art. 14. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido

ou, se apresentada, não seja aprovada, o atleta/paratleta fica impedido de voltar a receber o benefício da ajuda de custo até que seja regularizada a pendência.

Art. 15. A rejeição da prestação de contas obrigará o atleta/paratleta ou responsável legal a restituir os valores recebidos indevidamente.

Art. 16. Uma comissão organizada pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE selecionará os beneficiários da ajuda de custo.

Art. 17. O Poder Executivo fixará, anualmente, o montante de recursos disponíveis para o incentivo de que trata a Lei Municipal nº 9.665, de 13 de março de 2023.

Parágrafo único. Para o exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cuja execução far-se-á em ação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 19. Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de agosto de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**ANTONIO JOSE DA CRUZ JUNIOR MAGALHAES**

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**

Procurador Geral do Município

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal de Fazenda

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal da Educação

**ANEXO ÚNICO**

CATEGORIA	OBJETIVO	VALOR R\$
Municipal	Apoiar atletas/paratletas residentes em Salvador nas competições realizadas dentro dos limites do Município de Salvador e Região Metropolitana.	R\$ 300,00 (trezentos reais).
Estadual	Apoiar atletas/paratletas residentes em Salvador nas competições realizadas fora dos limites do Município de Salvador e Região Metropolitana.	R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
Nacional	Apoiar atletas/paratletas residentes em Salvador nas competições realizadas fora do Estado da Bahia.	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Internacional	Apoiar atletas/paratletas residentes em Salvador nas competições realizadas fora do território nacional.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Olimpica/ Paralímpica/ Surdolímpica	Apoiar atletas/paratletas residentes em Salvador em competições olímpicas, paralímpicas ou surdolímpicas.	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****Conselho Municipal de Tributos - CMT****CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>SOLICITANTE</b>	<b>MARIAH DE MEIRELLES FONSECA</b>
PROCESSO Nº	6186/2021
INSCRIÇÃO	274.468-6
TRIBUTO	IPTU
SOLICITADO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
ADVOGADO(S)	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR EM RAZÃO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS E DA MANIFESTAÇÃO DO SELAN/CAR, EM FUNÇÃO DA DILIGÊNCIA SOLICITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT, DAS 9:00 ÀS 16:00 H. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 17 de agosto de 2023.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 745/2023**

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 119849/2023,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora AMALIA LEMOS FALEIRO, matrícula 3114170, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI**  
Diretora de Gestão de Pessoas**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022****ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
14296/2023	SMED	MARILDA MACIEL LOPES
132963/2022	SEMPRE	MARIA AUGUSTA PIRES LIMA DA SILVA

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
131759/2022	SEFAZ	EVANDRO REIS GARBOGGINI	4.761
8693/2023	SMED	ELIANE SANTOS CEZAR	2.572

**RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
129995/2023	SMED	FERNANDA BARRETO SILVA
78849/2023	SMED	DIOVANA MAMEDE ROSAS
62580/2022	SMED	AMANDA VIEIRA SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 576/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

Autorizar a quinta prorrogação, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16/08/2023, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar nº 98825/2022, em nome da servidora PATRÍCIA VIDAL CERQUEIRA, matrícula nº 3.083.819.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de agosto de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário**PORTARIA Nº 577/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 367/2023, publicada no DOM de 15/06/2023, a dispensa, desde 28/02/2023, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, o servidor PAULO MARCELINO DOS SANTOS, matrícula nº 3113612.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária**PORTARIA Nº 578/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, desde 30/06/2023, o servidor abaixo relacionado, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
PAULO MARCELINO DOS SANTOS	3113612	0504 - ESC MUN CIDADE DE JEQUIE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 332/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 11/05/2023 a 25/05/2023, a servidora MARIA FERNANDA MATTOS SERRANO, matrícula 3134038, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Atenção Psicossocial, da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial, da Diretoria de Atenção à Saúde, durante o impedimento legal da titular JOSELE PACHECO AVILA, matrícula 3120773, em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício**PORTARIA Nº 377/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar o servidor ANDRÉ LUIS PRADO DÓREA, matrícula nº 3090783, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial, do

Distrito Sanitário Centro Histórico, e designar, para exercer a mesma função, SUMAIA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula n.º 3135950, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
1796/2022	ANDREIA BRITO DE SOUZA	2º
3775/2022	RILDES SANTOS DE OLIVEIRA	2º
3791/2022	MARIA CECILIA BOMBANA	1º
4076/2022	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA	2º
80901/2021	ANA CARLA RIBEIRO COSTA	2º
93366/2021	ADILMA MATOS DE OLIVEIRA TENORIO	2º
94890/2021	DILENE ARAUJO MATOS	3º
120038/2021	ALCINEI PASSOS DE JESUS	1º
122293/2021	MAIRES FERREIRA DAS VIRGENS RIBEIRO	3º
124300/2021	HILDETE DOS SANTOS	1º
134735/2023	BALBINA PEREIRA LIMA	2º
172890/2021	ANA CRISTINA DINIZ SAMPAIO	5º
188100/2021	ANDRE BOMFIM DIAS	1º
197888/2021	ROSALIA LEGAL BATISTA	4º
200745/2021	MARIVONE DIAS MONTEIRO	5º
212991/2021	PATRICIA LIMA DE ARAUJO	3º
218872/2021	PRISCILA COSTA CHAGAS	1º
219165/2021	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	2º
219134/2021	MARLI ANDRADE PEREIRA	2º
193208/2021	SERGIO DE SENA DE OLIVEIRA	2º
163467/2021	MARINEIDE MOREIRA SANTOS	1º
165608/2021	ROSIELMA DA CRUZ SANTOS	2º
195241/2021	ULYSSES ALVES BISPO	2º
175741/2021	ZILDA PEREIRA BARBOSA ALMEIDA	4º
218414/2021	FLAVIA RORIZ DE ASSIS VIANA	4º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de agosto de 2023.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À  
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**PORTARIA Nº 177/2023**

O Secretário Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 18/08/2023, a servidora Jeane Rocha Paixão, matrícula 3094649, da Função de Confiança de Supervisor, grau 63, vinculado à Subsecretaria da Secretaria Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 17 de agosto de 2023.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**RETIFICAÇÃO**

No ATO COMPLEMENTAR 027/2023, publicado no site do CMDCA no dia 11 de agosto de 2023 e no DOM n.º N.º 8.597 / ANO XXXVI, página 11, devido a erro material:

Onde se lê:

NOME	CT	NÚMERO EM URNA
FABIANE DE LIMA ALMEIDA	21	257

Leia-se:

NOME	CT	NÚMERO EM URNA
FABIANE DE LIMA ALMEIDA	24	257

Salvador, 17 de agosto de 2023

**VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES.**  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR**

**PORTARIA Nº 330/2023**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 65010/2017 de 22/12/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2015-SUCOM/CLA/LU-115** publicada no DOM n.º 6.329, em 30 de abril de 2015, através da Portaria n.º 144/2015, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **J A SOBRAL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ **13.799.101/0008-92**, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO, com capacidade de armazenamento de 75 m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos, implantado em terreno com 725,75 m<sup>2</sup> de área total e 494,40 m<sup>2</sup> de área construída, localizado na Rua Djalma Dutra, 141, Nazaré, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12º 58' 16.06" S e 38º 29' 55.92" O; 12º 58' 17.01" S e 38º 29' 55.74" O; 12º 58' 17.20" S e 38º 29' 56.60" O; 12º 58' 16.30" S e 38º 29' 56.78" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante a vigência desta licença;

II. Manter a SEDUR, sempre informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a esta Secretaria;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver instalação de Área de lavagem ou alteração de tancagem, solicitar a Licença de Alteração junto a esta Secretaria;

IV. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados dos seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo apresentar, anualmente, os relatórios de execução, bem como, em atendimento à Portaria n.º 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR (embalagens de óleo lubrificantes, borra oleosa da caixa SAO e demais resíduos contaminados gerados), que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo dar preferência a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e, sempre que tratar-se dos resíduos no sistema de logística reversa, adotar o referido procedimento. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Escoar e inutilizar completamente as embalagens vazias de produtos automotivos, que por ventura venham a ser geradas, previamente à reciclagem ou descarte, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM n.º 3656 de 25/08/2006, devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes, e anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IX. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM n.º 3656 de 25/08/2006;

X. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XI. Realizar a limpeza periódica dos SUMP (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo - S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório substanciado com registro fotográfico;

XII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível

no site da Sedur em serviços/formulários, devendo apresentar à SEDUR/PMS semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIII. Apresentar, no prazo de 180 dias, o Plano de Emergências Ambientais - PEA;

XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XVI. Efetuar, em atendimento a ABNT NBR 13.786/2019, a instalação dos seguintes sistemas: a) Válvula de segurança de mangueira (breakaway) em todas as mangueiras, fabricada conforme a ABNT NBR 15427; b) Válvula antiabastecimento do SASC (sob a unidade abastecedora); c) Monitoramento intersticial em todos os tanques, devendo apresentar, no prazo de 1 (um) ano, relatório comprobatório com notas fiscais e fotos. Caso a empresa já disponha desses equipamentos, apresentar a comprovação;

XVII. Realizar a descarga dos combustíveis somente à distância, ficando vedado o abastecimento diretamente na boca do tanque;

XVIII. Ampliar as canaletas de drenagem oleosa do box de troca de óleo até a área de armazenamento de resíduos, a fim de abranger toda a sua entrada e conter possíveis derrames, vazamentos e geração de efluentes oleosos. A canaleta deverá estar interligada a caixa separadora de água e óleo. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório fotográfico demonstrando o cumprimento da condicionante.

XIX. Manter, para fins de fiscalização, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB atualizado;

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 334/2023

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 10660/2022 de 16/05/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2019-SEDUR/CLA/LU-212** publicada no DOM nº 7.455, em 14 a 16 de setembro de 2019, através da portaria nº 342/2019, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **POSTO KALILANDIA LTDA**, inscrita no CNPJ **15.151.046/0012-31**, para **POSTOS DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS**, com capacidade de armazenamento de 90 m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos, 2,25 m<sup>3</sup> de Gás Natural Veicular - GNV e serviço de troca de óleo, localizado na Avenida Luís Viana, 2489, Narendiba, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°57'52.11"S e 38°26'13.43"O; 12°57'50.42"S e 38°26'12.25"O; 12°57'51.43"S e 38°26'14.40"O; 12°57'49.80"S e 38°26'12.93"O; 12°57'51.06"S e 38°26'13.35"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR, sempre informada em caso de instalação ou retirada de tanques subterrâneos, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a este órgão;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa como implantação de Área de Lavagem ou alteração de tancagem, devendo em qualquer dessas situações solicitar Licença de Alteração junto à SEDUR;

IV. Manter as canaletas perimetrais, sempre limpas, desobstruídas e em bom estado de conservação, a fim de garantir sua eficiência;

V. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR devendo ser elaborado conforme Resolução CEPRAM nº 4578/2017 e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VI. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente,

contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

VII. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPIs usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VIII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

X. As embalagens vazias de produtos automotivos, deverão ser completamente escoadas e inutilizadas, previamente à reciclagem ou descarte, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006, devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes;

XI. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3656 de 25/08/2006;

XII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3 e do sistema de suprimento de Gás Natural Veicular - GNV conforme ABNT NBR15244 de 07/2005 e demais normas pertinentes, devendo apresentar, semestralmente, os relatórios de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos;

XIII. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo - S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XIV. Continuar implementando o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XV. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Programa de Emergência Ambiental - PEA, Análise Preliminar de Perigo - APP e o Programa de Gerenciamento de Resíduos - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XVI. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XVII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XVIII. Apresentar, quando da solicitação da Licença Ambiental, Laudo de Estanqueidade para todos os tanques subterrâneos existentes no empreendimento, inclusive tanque de óleo usado. Os laudos deverão estar em conformidade com a NBR 13784 da ABNT e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART;

XIX. Reparar os trechos danificados das canaletas e pavimentação da ilha de abastecimento, devendo apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentos comprobatórios das melhorias realizadas;

XX. Realizar a adequação do abrigo de armazenamento de resíduos comuns, em conformidade com a Norma Técnica LIMPURB nº 001/2023. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentos comprobatórios da adequação realizada.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao



empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 337/2023**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 8316/2023 de 28/04/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-89**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A.**, inscrita no **CNPJ 40.432.544/0081-21**, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, 348, Pituba, Salvador-BA, para a Estação Radiobase (ERB) BABON01, modalidade greenfield, para operar no sistema GSM, 3G e 4G, com potência aproximada de 62,8 W, localizada na Rua Saldanha Maranhão, 65, Caixa D'Água, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12º57'26,0" S e 38º29'39" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos), em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Manter a Licença de Funcionamento de Estação emitida pela ANATEL, sempre atualizada e regular durante toda vigência da Licença;

VIII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Licença, relatório fotográfico que comprove a fixação, no acesso ao site, da placa de sinalização de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/09/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR**

**LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
37597/2023	FERNANDA SILVA ALVES	4º

Em, 17 de agosto de 2023

**LIGIA FARIAS NADER**  
Coordenador Administrativo

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR**

**LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
123995/2023	EVERALDO COSTA FREITAS JÚNIOR	4º

Em, 17 de agosto de 2023

**LIGIA FARIAS NADER**  
Coordenador Administrativo

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**

**PORTARIA Nº. 30/2023**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **ELISABETE SACRAMENTO VIEIRA**, matrícula 3091668, Chefe de Setor B, Grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subgerente II, Grau 53, no período de 14/08/2023 a 12/09/2023, durante o impedimento legal do titular, **CECILIA ZACHARIAS MAZZA**, matrícula 3080216, por motivo Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 17 de Agosto de 2023.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**PORTARIA Nº 28/2023**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regimento Interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar de 01.09.2023 a 30.09.2023 o servidor Marcio Franco Viana, Assessor Técnico Produtor, Grau 57, matrícula nº 3158151, para substituir cumulativamente Iuri Oliveira Mattos Cardoso, matrícula nº 3158097, no cargo em comissão de Coordenador Geral Produtor, Grau 58 desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 17 de agosto de 2023.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

**Abono de Permanência - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	PERC.
144753/2023	RENE LACROIX	09/08/2023	80%

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de agosto de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

**Progressão por Titulação - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
149137/2023	WILKEN OLIVEIRA DE SANTANA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de agosto de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA Nº 74/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art. 11 do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Edelzuita Carlos Bispo, Matrícula 3064497, como Fiscal do Contrato SEMOP nº 21/2023, publicado no DOM nº 8.598, de 12 a 14 de agosto de 2023.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 17 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 032/2023**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
2004/2020	0573	FELPE DELICATESSEN E PANIFICADORA LTDA.	ARQUIVAMENTO
2841/2019	082	FRAGA SANTOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.	ARQUIVAMENTO
840/2018	352	MINITEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.	ARQUIVAMENTO
1478/2018	631	TAM LINHAS AÉREAS S/A - ADV. MARIELE ARAGÃO SANTANA - OAB/BA 57.991	ARQUIVAMENTO
3832/2018	815	SODIC - SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.	ARQUIVAMENTO
1050/2016	167	REBECA ALMEIDA DA SILVA - ME (GIRAFFAS)	ARQUIVAMENTO

Salvador, 17 de agosto de 2023

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 034/2023**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
272/2019	JOSÉ CARLOS SILVA FARIAS	BANCO DAYCOVAL S.A.	ARQUIVAMENTO

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 044/2023- PROC: 16605/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - (REFRIGERADOR E FRIGOBAR).**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA	02	R\$ 101.338,95
QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	03	R\$ 99.000,00
ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	04	R\$ 158.983,44
REDNOV FERRAMENTAS LTDA	05	R\$ 10.691,00
	06	R\$ 9.840,00

LOTE 01: FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2023

Salvador, 17 de agosto de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

2610/2019	CLÁUDIA REGINA SILVA DE ASSIS	LOJAS RIACHUELO S.A.	ARQUIVAMENTO
5437/2017	TANIA MARIA RESENDE LOUREIRO	MAGAZINE LUIZA S.A.	ARQUIVAMENTO
979/2016	SIMONE DE JESUS PALMEIRA	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	ARQUIVAMENTO

Salvador, 17 de agosto de 2023

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral

**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 108/2023**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 01/08/2023, o servidor JOSE SANTOS SILVA, matrícula 3158892, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM..

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 15 de agosto de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC****RESOLUÇÃO Nº 31 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SECIS e SPMJ desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 18 de agosto de 2023

**VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Presidente

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 077/2023- PROC: 68393/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTOR DE INCÊNDIO).**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA	01	R\$ 645.156,80

LOTE 02: FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2023

Salvador, 17 de agosto de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, designada pela Portaria nº 541/2023, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação a seguir:

**CONCORRÊNCIA Nº: 004/2022**  
**PROCESSO Nº: 70771/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

Constatado o cumprimento dos requisitos editalícios quanto às Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, esta Comissão amparada pelo setor técnico competente DIRE/SMED, delibera pelo seguinte resultado:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO CS/GBM CP N.º 004/2022	01	11.360.624,35
CONSÓRCIO RF QUADRAS	02	10.894.918,31
CONSÓRCIO ESCOLAS ART-JCA	03	8.913.232,50
QUALY ENGENHARIA LTDA	04	13.858.456,68
CONSTRUTORA KAZZA EIRELI	05	8.847.302,13
CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET	06	10.047.157,11
CONSÓRCIO SANTA FÉ-FPE	07	7.687.991,16

Os **Lotes 01, 02 e 03** foram adjudicados aos respectivos licitantes vencedores e homologada parcialmente a licitação pela Autoridade Superior em 14/07/2023, bem como foi devidamente publicado o resultado nos meios de comunicação em 18 e 19/07/2023.

Os **Lotes 04, 06 e 07** foram adjudicados aos respectivos licitantes vencedores e homologada parcialmente a licitação pela Autoridade Superior em 18/05/2023, bem como foi devidamente publicado o resultado nos meios de comunicação em 22 e 24/05/2023.

O **Lote 05** foi adjudicado ao respectivo licitante vencedor pela Autoridade Superior em 16/08/2023.

Data da Homologação Final do certame: 16/08/2023

Salvador, 17 de agosto de 2023.

**ALBINO GONÇALVES**  
Presidente Interino

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 326/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (CO-OXIMETRO).

Processo n.º 40.334/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/08/2023 até às 09:30 horas do dia 01/09/2023

Abertura das Propostas: 01/09/2023 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 01/09/2023 às 10:00 horas

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 327/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO PARA LABORATÓRIO CLÍNICO, NA FORMA DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA, A FIM DE ATENDER À NORMA RDC 302/2005 ANVISA.

Processo n.º 3158/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 01/09/2023 até às 09:30 horas do dia 04/09/2023

Abertura das Propostas: 04/09/2023 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 04/09/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 328/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (RESINA ODONTOLÓGICA).

Processo n.º 126.412/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 01/09/2023 até às 09:30 horas do dia 04/09/2023

Abertura das Propostas: 04/09/2023 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 04/09/2023 às 10:00 horas

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 238/2023

Processo n.º 31.201/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
A. M. MOLITERNO LTDA	01	2.398,80
	03	999,00
	04	10.900,00
	05	68.000,00
	06	17.000,00
SUPREMA DENTAL IMPORT, EXPORT E COM DE PROD ODONT LTDA	02	13.791,00
<b>TOTAL</b>		<b>113.088,80</b>

É o parecer, SMJ.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2023

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 270/2023

Processo n.º 84.080/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ZUCK PAPEIS LTDA	01	7.690,95
	08	42.850,08
	10	11.374,35
PHARMACEUTICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	02	18.960,00
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	03	444.787,20
DROGAFONTE LTDA	04	46.656,00
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	05	15.183,35
	06	19.794,72
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A	07	98.668,35
HOSPITALMED LTDA	09	6.220,80
<b>TOTAL</b>		<b>712.185,80</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2023

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 299/2023

Processo n.º 77.093/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL (BIGFRAL) PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2023

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 435/2022

Processo n.º 147.943/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FLUXÔMETRO)

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2023

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2023

PROCESSO N.º: 85511/2023

CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

OBJETO: Aquisição de 06 frascos do Medicamento: Canabidiol 200mg/ml, solução oral frasco com 30ml, para atender demanda de Ação Judicial, em favor de paciente, conforme relato da CAF/SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 13.183,74 (treze mil, cento e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 339030;  
Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).  
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos  
DATA DO ATO: 07/08/2023

Salvador, 14 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2023

PROCESSO Nº: 128321/2023  
CONTRATADA: ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A  
CNPJ: 04.307.650-0001-35  
OBJETO: Aquisição de 08 f/ampolas do Medicamento: Belimumabe, 400MG, Pó Liofilizado, para atender demanda de Ação Judicial, em favor de paciente, conforme relato da CAF/SMS.  
VALOR GLOBAL: R\$ 19.294,32 (dezenove mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)  
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 339030;  
Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).  
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias  
DATA DO ATO: 16/08/2023

Salvador, 17 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023-FMLF, (TIPO TÉCNICA E PREÇO) Processo E-Salvador Nº 19978/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, concernentes à assessoria técnica e elaboração de estudos, planos, programas e projetos em área urbana.

**LICITANTE HABILITADAS:**

- URBE PLANEJAMENTO URBANO, REGIONAL, PROJETOS ESTRATÉGICOS E ARQUITETURA LTDA
- CONSÓRCIO GPG ENGENHARIA E URBANISMO
- CONSÓRCIO GEHIDRO-M&T ARQUITETURA

**LICITANTE VENCEDORA:**

- URBE PLANEJAMENTO URBANO, REGIONAL, PROJETOS ESTRATÉGICOS E ARQUITETURA LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.635.226,80 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta CENTAVOS).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 17/08/2023

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Fundação, sito à Rua da Bélgica, 74 Comércio, Salvador/BA, no horário das 9 às 11:30h e das 14 às 16:30.

Salvador, 17 de agosto de 2023.

**LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO**  
Presidente da CPL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### AVISO DE LICITAÇÃO COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 003/2023

Instituição Financiadora: BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento  
País: Brasil  
Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)  
Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR  
Licitação: Prazo Final: 05/09/2023 - 10:00h.

Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição Nº IDB835-06/17 de 22/06/2017.

O Município de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, sendo a licitação regida pelas normas e procedimentos de elegibilidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas para aquisição de bancas desmontáveis para permissionários/as, requerentes e proprietários (com protocolo) identificados/as no Projeto de Requalificação Urbano Ambiental da Orla Marítima de Salvador - trechos Stella Maris e Praia de Ipitanga.

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Comparação de Preços (CP) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN2349-9, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional através do e-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br, ou através do telefone +55 71 3202-7660/7628, ou ainda pessoalmente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas, na Unidade Coordenadora do Programa (UCP), situada no prédio sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Rua da Argentina, 341 - Comércio. CEP 40.015 - 130 - Salvador - Bahia - Brasil.

Os requisitos de qualificação incluem, qualificação técnica e documentação para assinatura do contrato (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira e técnica). Os Documentos de Licitação apresentam mais detalhes.

Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, pelo site <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes>, ou mediante apresentação de uma solicitação, por escrito, ao endereço eletrônico celprodetur@salvador.ba.gov.br ou pessoalmente no endereço abaixo. Os Documentos de Licitação serão enviados gratuitamente por meio eletrônico

As propostas deverão ser entregues, por correio ou pessoalmente ou por mensagem eletrônica, no endereço abaixo mencionado **até às 10:00 horas do dia 05 de setembro de 2023. As propostas serão abertas às 10:00 horas do mesmo dia.**

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador  
Comissão Especial de Licitações  
Endereço: Rua da Argentina, 341 - Comércio.  
CEP: 40.015 - 130, Salvador - Bahia - Brasil  
Tel.: +55 71 3202-7660/7628  
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br  
Website: www.salvador.ba.gov.br

Salvador, 17 de agosto de 2023

**MÁRCIO PEIXOTO LIMA**  
Presidente

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

**PROCESSO ELETRÔNICO FGM/GCULT | Nº 13749/2023**

**OBJETO:** Locação de equipamentos de iluminação cênica para os Espaços Culturais da GECULT .

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** O recebimento de eventuais Propostas Comerciais será no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [propostas.fgm@salvador.ba.gov.br](mailto:propostas.fgm@salvador.ba.gov.br).

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no site da FGM: [www.culturafgm.salvador.ba.gov.br](http://www.culturafgm.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 17 de agosto de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

**PROCESSO ELETRÔNICO FGM/GCULT | Nº 119588/2023**

**OBJETO:** Aquisição de 10 quadros de avisos, 08 Armários de chaves para atender a Sede da FGM e Espaços Culturais da GECULT, bem como, 180 Cadeiras fixas para o Espaço Cultural da Barroquinha

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** O recebimento de eventuais Propostas Comerciais será no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [propostas.fgm@salvador.ba.gov.br](mailto:propostas.fgm@salvador.ba.gov.br).

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no site da FGM: [www.culturafgm.salvador.ba.gov.br](http://www.culturafgm.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 17 de agosto de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

**PROCESSO SEMDEC Nº:** 53348/2023

**EMPRESA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

**CNPJ:** 03.795.071/0023-21

**OBJETO:** Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, para realização de atividades de ensino através de cursos na área de educação profissional e dentro do Programa Treinar para Empregar, para atendimento de 400 pessoas, estimulando a formação profissional e empreendedora, no desenvolvimento de trilha náutica, para oportunidade de inserção no mercado de trabalho, bem como a geração de renda no Município de Salvador - BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 994.752,00 (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

**AMPARO LEGAL:** ARTIGO 24, XIII, DA LEI N.º 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto/Atividade: 11.334.0005.117200 - Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeira Produtiva. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 2.500.1 - Ex. Anterior - Tesouro.

**DATA DO ATO:** 31/07/2023

Salvador, 17 de agosto de 2023

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

**PROCESSO SEMDEC Nº:** 140000/2023

**EMPRESA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

**CNPJ:** 03.795.071/0023-21

**OBJETO:** Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, para realização de atividades de ensino através de cursos na área de educação profissional dentro do Programa Salcine, com atendimento específico a 4.880 pessoas, estimulando a formação profissional para oportunidade de inserção no mercado de trabalho e geração de renda no Município de Salvador/BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.516.685,51 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL:** ARTIGO 24, XIII, DA LEI N.º 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto/Atividade: 19.126.0010.121700 - Universidade Digital. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

**DATA DO ATO:** 17/08/2023

Salvador, 17 de agosto de 2023

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria nº 029/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - SEMOP**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 53009/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reconstrução de muro em alvenaria Estrutural e canais de drenagem, para fechamento do perímetro externo dos cemitérios públicos municipais de Paripe, Periperi, Ilha de Maré, Ilha de Bom Jesus, mantidos pela SEMOP - Secretaria de Ordem Pública do Município de Salvador/BA.

**LOCAL** Sala da Biblioteca - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB - Salvador - BA.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** 06/09/2023, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 17 de agosto de 2023

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da COSEL/SEMOP

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2023

Processo: nº 103897/2023

Inexigibilidade nº 17/2023

Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de poste e rebaixamento de rede na Rua Conceição da Praia, Comércio, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamentos resumidos nas Cartas nºs 9101969329, 9101972451 e 9101978560 e projetos elétricos X-1109722, X-1109720 e X-1109717 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.

Valor estabelecido: R\$ 2.830.624,94.

Homologação: 14/07/2023.

Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Salvador, 17 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2023

Processo: nº 108546/2023

Inexigibilidade nº 18/2023

Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Rua Marcos Freire, Caminho das Árvores, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101968048, e projeto elétrico X-1109407 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.

Valor estabelecido: R\$ 51.735,66.

Homologação: 14/07/2023.

Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Salvador, 17 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2023

Processo: nº 110779/2023

Inexigibilidade nº 19/2023

Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução de obra para a extensão de rede para ligação provisória na Praça Marechal Deodoro, Comércio, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101964808, e projeto nº X-1106716 em anexo1, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.

Valor estabelecido: R\$ 15.037,71.

Homologação: 14/07/2023.

Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Salvador, 17 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2023

Processo: nº 112989/2023

Inexigibilidade nº 20/2023

Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução de obra para a extensão de rede para ligação provisória na Rua Oito de Novembro, Pirajá, em Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101981511, e projeto nº X-1111627 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE. Valor estabelecido: R\$ 4.052,37.

Homologação: 14/07/2023.

Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Salvador, 17 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 023/2022, DOM Nº 8393 de 18 de outubro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 003/2023

**PROCESSO Nº:** 35594/2022

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários especializados na esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovarioalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 09h00min do dia 04/09/2023 até às 09h00min do dia 05/09/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/09/2023 às 09h00min.

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05/09/2023 às 10h00min.

**HORÁRIO DE BRASÍLIA**

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da CPL/SECIS, no

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023008805

Processo: 147170/2023

Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA-ME.

CNPJ nº 03.180.328/0001-25.

Objeto: Camisa gola polo c/ manga M (10 un), Camisa gola polo c/ manga GG (10 un)

Valor total: R\$ 380,40 (Trezentos e oitenta reais e quarenta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3026 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 17/08/2023.

Salvador, 17 de agosto de 2023.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2022

PROCESSO: Nº 41824/2023.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2023 a 31/07/2024, permanecendo o valor global de R\$ 967.420,80 (novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.002.215100,10.301.0014.232300, 10302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: POLI BIOLÓGICA LTDA.

horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, e pelo tel. (71) 3202-5629, (71) 3202-5637, ou através do e-mail: cspl@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do sistema do Banco do Brasil, endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 17 de agosto de 2023.

**RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA**  
Presidente/CPL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 57/2023

PROCESSO: 138.280/2023EMPRESA: NEOMATEX FIBRAS E TEXTEIS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 08.952.374/0001-19

OBJETO: Aquisição de fibra sintética

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 201000 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1

PARECER: 161/2023

VALOR TOTAL: R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 17 de Agosto de 2023

Salvador, 17 de Agosto de 2023

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO**  
Diretor Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação nº 20/2023, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, Prestação de serviço para manutenção e troca de janelas e esquadrias, conforme Termo de Referência.. As propostas devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso.

O processo Administrativo nº 114654/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602/3202-2603 ou e-mail semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 17 de agosto de 2023.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária

CNPJ: 34.3373561/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023

REPRESENTANTE LEGAL: **André Luiz Nascimento da Silva**.

Salvador, 17 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023

PROCESSO Nº 121539/2023 e 34969/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/08/2023 e término em 20/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **BDRVAF MED SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 44.668.336/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 467/2022

PROCESSO Nº 208184/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/08/2023 e término em 04/11/2023**, permanecendo o global

estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PART ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 47.656.737/0001-20

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Adriana Cardoso Santos

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2023

PROCESSO Nº 121539/2023 e 140168/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/08/2023 e término em 18/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **IOANA SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 18.918.578/0001-97

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022

PROCESSO Nº 121539/2023 e 140176/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/08/2023 e término em 21/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **SITA VIANA SALUSTINO LTDA**

CNPJ: 36.953.997/0001-41

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Sita Viana Salustino

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2022

PROCESSO Nº 121539/2023 e 140127/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/08/2023 e término em 17/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **DELFI SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA**

CNPJ: 07.212.445/0001-84

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 10 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2022

PROCESSO Nº 121539/2023 e 140146/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/08/2023 e término em 18/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **ACL - SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 19.076.564/0001-36

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Costa Matos

Salvador, 10 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

PROCESSO Nº 83709/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/07/2023 e término em 29/09/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo

de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **GRAM MED SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 33.305.468/0001-43

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022

PROCESSO Nº 121539/2023 e 55309/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/08/2023 e término em 20/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **RENATA LEITE CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 44.588.609/0001-07

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Renata Leite Correa

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022

PROCESSO Nº 62998/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/08/2023 e término em 31/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SGE LUANDA SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 41.362.232/0001-77

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Alan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2021

PROCESSO Nº 121539/2023 e 806/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/08/2023 e término em 20/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **RSM MEDSERVCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 43.884.326/0001-31

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2021

PROCESSO Nº 121539/2023 e 790/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/08/2023 e término em 20/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, fica alterada a unidade de prestação de serviços para USF Alto do Coqueirinho, Distrito Sanitário Itapuã, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **REQ MED SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 41.604.408/0001-50

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021**

PROCESSO Nº 121539/2023 e 112756/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/08/2023 e término em 19/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.CONTRATADA: **RSM AAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 27.492.437/0001-46

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021**

PROCESSO Nº 121539/2023 e 112738/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/08/2023 e término em 18/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.CONTRATADA: **JABLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 17.213.263/0001-81

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021**

PROCESSO Nº 111242/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/08/2023 e término em 09/11/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **PAV2 SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 40.401.977/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Vicente Felipe Reis Sena.

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021**

PROCESSO Nº 132795/2023

DO CONTRATO: Fica alterado o endereço da **VMRL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** para RUA CLOVES PEREGRINO DE SOUZA, Nº 179, CENTRO, CEP: 47.440-000, ITAGUAÇU DA BAHIA - BA.CONTRATADA: **VMRL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.777.375/0001-23

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2021**

PROCESSO Nº 109308/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/08/2023 e término em 01/11/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **CMAS MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 39.272.476/0001-17

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019**

PROCESSO Nº 121539/2023 e 33131/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/08/2023 e término em 18/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 66.779,79, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.CONTRATADA: **BOP SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 09.206.738/0001-84

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020**

PROCESSO Nº 121539/2023 e 34909/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/08/2023 e término em 19/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.CONTRATADA: **AGITAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 29.641.402/0001-57

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2020**

PROCESSO: Nº 37822/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **FELMW MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.052.867/0001-87

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 293/2023**

PROCESSO nº 127582/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600;

Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000,

para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: **VANESSA RIBEIRO CLINICA MEDICA LTDA**

CNPJ: 50.710.787/0001-53

DATA DA ASSINATURA 11/08/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Vanessa Ribeiro Sampaio Cruz

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício



### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 442/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:196/2023  
PROCESSO 23839/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de kit saúde para o programa saúde com agente  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 442/2023  
CONTRATADA: PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 48.151.779/0001-72  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
FABRICIO DA SILVA PEREIRA  
PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200024421	COLETE PROGRAMA SAUDE C/ AGENTE TAM G MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIO	UND	62,18
02	200024422	COLETE PROGRAMA SAUDE C/ AGENTE TAM GG MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIO	UND	62,18

Salvador, 17 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 607/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:196/2023  
PROCESSO 23839/2023.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de kit saúde para o programa saúde com agente  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 607/2023  
CONTRATADA: PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 48.151.779/0001-72  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
FABRICIO DA SILVA PEREIRA  
PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200024421	COLETE PROGRAMA SAUDE C/ AGENTE TAM G MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIO	UND	62,18
02	200024422	COLETE PROGRAMA SAUDE C/ AGENTE TAM GG MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIO	UND	62,18

Salvador, 17 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 649/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 177/2023  
PROCESSO 200495/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 649/2023  
CONTRATADA: JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 38.471.773/0001-29  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
JÉSSICA DE JESUS NUNES  
JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010448	ABAIXADOR LINGUA MADEIRA DESCARTAVEL 140 X 14MM MARCA/FABRICANTE: THEOTO	UND	0,05

Salvador, 16 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 661/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 231/2023  
PROCESSO 32047/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 661/2023  
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
ADRIANO GOMES DOS SANTOS  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002434	HALOPERIDOL 5MG MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	CP	0,10

Salvador, 16 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 654/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 172/2023  
PROCESSO 19249/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 654/2023  
CONTRATADA: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 07.294.636/0001-32  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO  
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008404	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL P MARCA/FABRICANTE: KOLPLAST	UND	3,121
02	200011574	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL M MARCA/FABRICANTE: KOLPLAST	UND	3,136
03	200011575	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL G MARCA/FABRICANTE: KOLPLAST	UND	3,45

Salvador, 17 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 656/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 172/2023  
PROCESSO 19249/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 656/2023  
CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI  
CNPJ: 22.968.511/0001-34  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA  
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008404	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL P MARCA/FABRICANTE: KOLPLAST	UND	2,872
02	200011574	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL M MARCA/FABRICANTE: KOLPLAST	UND	3,682
03	200011575	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL G MARCA/FABRICANTE: KOLPLAST	UND	3,902

Salvador, 17 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 669/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 183/2023  
PROCESSO 119345/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 669/2023  
CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI  
CNPJ: 67.403.154/0001-03  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO  
A.M. MOLITERNO EIRELI

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200012450	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL VERMELHA 25 G MARCA/FABRICANTE: COP CLASS	FR	29,53
02	200012451	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL COR 67 78G MARCA/FABRICANTE: BLUE DENT	UND	31,72
03	200012452	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL ROSA 220G MARCA/FABRICANTE: BLUE DENT	UND	40,94
04	200000096	ALGINATO P/ MOLDAGEM USO ODONTOLOGICO MARCA/FABRICANTE: ALGI - GEL / MAQUIRA	UND	29,90
05	200012380	BROCA DIAMANTADA USO ODONTOLOGICO ALTA ROTAÇÃO CONICA TOPO ARREDONDADO 2135F MARCA/FABRICANTE: LYSANDA PEÇA / LYSANDA	UND	5,30
06	200006285	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CONICA TOPO ARREDONDADO USO ODONTOLOGICO 2135FF MARCA/FABRICANTE: FAVA	UND	2,46
07	200006286	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CONICA TOPO INATIVO 3082 MARCA/FABRICANTE: FAVA	UND	2,46
08	200006287	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 F MARCA/FABRICANTE: FAVA	UND	2,50
09	200012420	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 MARCA/FABRICANTE: FAVA	UND	2,46
10	200012422	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 MARCA/FABRICANTE: FAVA	UND	2,46
11	200012423	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 FF MARCA/FABRICANTE: FAVA	UND	2,46
12	200014750	BROCA CARBIDE PEÇA RETA Nº 703 MARCA/FABRICANTE: ANGELUS PRIMA / ANGELUS	UND	11,45

Salvador, 16 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 670/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 183/2023  
PROCESSO 119345/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 670/2023  
CONTRATADA: PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 33.961.969/0001-88  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
UERIC SANTOS DE JESUS  
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013598	ESPONJA DE FIBRINA - USO EM ODONTOLOGIA MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	CX	49,61
02	200000475	BROCA GATES USO ODONTOLOGICO Nº 01 MARCA/FABRICANTE: MICRODONT	CX	58,70
03	200000476	BROCA GATES USO ODONTOLOGICO Nº 02 28MM MARCA/FABRICANTE: MICRODONT	CX	41,40
04	200017413	BROCA GATES USO ODONTOLOGICO Nº 01 32 MM MARCA/FABRICANTE: MICRODONT	CX	52,34

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
05	200017414	BROCA GATES USO ODONTOLOGICO Nº 02 32MM MARCA/FABRICANTE: MICRODONT	CX	47,18
06	200017415	BROCA GATES USO ODONTOLOGICO Nº 03 32MM MARCA/FABRICANTE: MICRODONT	CX	46,80

Salvador, 16 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MAT. VETERINÁRIO / ALIMENTAÇÃO  
PROCESSO: 110433/2022  
AFM Nº: 8608/2023 - R\$ 5.786,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023  
CONTRATADA: INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
CNPJ: 42.177.750/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 144177/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2154 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310013 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 17 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS  
PROCESSO: 143807/2022  
AFM Nº: 8666/2023 - R\$ 5.050,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023  
CONTRATADA: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 17.177.467/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 139323/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310018 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 17 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 187002/2022  
AFM Nº: 8716/2023 - R\$ 39.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023  
AFM Nº: 8717/2023 - R\$ 39.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023  
AFM Nº: 8718/2023 - R\$ 39.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023  
AFM Nº: 8719/2023 - R\$ 39.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023  
AFM Nº: 8721/2023 - R\$ 39.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023  
AFM Nº: 8723/2023 - R\$ 39.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATAC. DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 148296/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151, 2323, 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio), 1.6.21.310018 (Transferência de Recursos SUS do Governo Estadual - Bloco de Custeio) e 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 17 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR  
PROCESSO: 130203/2022  
AFM Nº: 8726/2023 - R\$ 106.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023  
CONTRATADA: NUTRIRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 23.151.775/0001-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 142109/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 16 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR  
PROCESSO Nº: 130168/2022  
AFM Nº: 8727/2023 - R\$ 47.859,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023  
CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 01.884.446/0002-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 142062/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 16 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2021

Retificação de Publicação do RESUMO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2021, publicado no DOM nº 8563, de 23 a 26 de junho de 2023, página 19.

Onde se lê:

Com início em 18/07/2023 e término em 15/09/2023

Leia-se:

Com início em 18/06/2023 e término em 15/09/2023

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 747/2022

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 8.413 de 19 de novembro de 2022, pág.26  
**PROCESSO Nº** 128291/2022

**ONDE SE LÊ:**  
PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 311/2022

**LEIA-SE:**  
PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 327/2022

Salvador, 09 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. LIMPEZA / UTENSILIO  
PROCESSO Nº: 115255/22  
AFM: 2023008223 - R\$ 380,04 - DATA DA AFM: 01/08/2023  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 130964/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. LIMPEZA / UTENSILIO  
PROCESSO Nº: 112491/2022.3  
AFM: 2023008224 - R\$ 896,76 - DATA DA AFM: 01/08/2023  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 130964/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. LIMPEZA / UTENSILIO  
PROCESSO Nº: 125921/2022  
AFM: 2023008234 - R\$ 720,00 - DATA DA AFM: 01/08/2023  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE  
CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 130964/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. LIMPEZA / UTENSILIO  
PROCESSO Nº: 117991/22

AFM: 2023008235 - R\$ 153,00 - DATA DA AFM: 01/08/2023  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 130964/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. LIMPEZA / UTENSILIO

PROCESSO Nº: 120470/22  
AFM: 2023008236 - R\$ 777,48 - DATA DA AFM: 01/08/2023  
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA  
CNPJ Nº: 47.729.996/0001-34  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 130964/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. LIMPEZA / UTENSILIO  
PROCESSO Nº: 138930/2022  
AFM: 2023008237 - R\$ 270,35 - DATA DA AFM: 01/08/2023  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE  
CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 130964/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. LIMPEZA / UTENSILIO  
PROCESSO Nº: 115209/22  
AFM: 2023008222 - R\$ 481,20 - DATA DA AFM: 01/08/2023  
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME  
CNPJ Nº: 20.008.831/0001-17  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 130964/2023

Salvador, 17 de Agosto de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE Material PARA ESCRITÓRIO  
PROCESSO Nº: 113645/22  
AFM: 023008389 - R\$ 15,50 - DATA DA AFM: 03/08/2023  
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP  
CNPJ Nº: 19.913.591/0001-16  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 135209/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE Material PARA ESCRITÓRIO  
PROCESSO Nº: 109344/2022  
AFM: 2023008391 - R\$ 30,00 - DATA DA AFM: 03/08/2023  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 135209/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE Material PARA ESCRITÓRIO  
PROCESSO Nº: 109344/2022  
AFM: 2023008388 - R\$ 1.340,00 - DATA DA AFM: 03/08/2023  
CONTRATADA: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA  
CNPJ Nº: 10.461.277/0001-75  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 135209/2023

Salvador, 17 de Agosto de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFA TERMICA  
PROCESSO Nº: 4469/2023  
AFM: 2023008613 - R\$ 266,40 - DATA DA AFM: 10/08/2023  
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI  
CNPJ Nº: 16.667.433/0001-35  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 142678/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO ELETRICO  
PROCESSO Nº: 87572/2022  
AFM: 2022000131 - R\$ 3.511,10 - DATA DA AFM: 11/08/2023  
CONTRATADA: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA  
CNPJ Nº: 41.371.468/0001-70  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 137322/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO  
PROCESSO Nº: 111907/22  
AFM: 2023008507 - R\$ 138.095,00 - DATA DA AFM: 08/08/2023  
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ Nº: 60.656.774/0001-05  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 100242/2023

Salvador, 17 de Agosto de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023008552  
PROCESSO Nº: 202312/2022.8  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202300014 SEMIT  
CONTRATADA: CONSORCIO CIBERSEGURANÇA SALVADOR  
CNPJ: 49.865.896/0001-60  
OBJETO: SOLUÇÕES SEGURANÇA CIBERMÉTICA E REDE WIRED.  
VALOR: R\$ 204.178,98 (duzentos e quatro mil cento e setenta e oito reais e oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 225500 - ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

MATEUS GODINHO SIMÕES  
Subsecretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023008554  
PROCESSO Nº: 202312/22  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20230013 SEMIT  
CONTRATADA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ: 34.203.752/0001-71  
OBJETO: INSTALAÇÃO DE PONTO LÓGICO.  
VALOR: R\$ 173.136,00 (cento e setenta e três mil cento e trinta e seis reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 229600 - ELEMENTO DE DESPESA 339040 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

MATEUS GODINHO SIMÕES  
Subsecretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023008355  
PROCESSO Nº: 202312/22  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20230013 SEMIT  
CONTRATADA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ: 34.203.752/0001-71  
OBJETO: PATCH PANEL 24 PORTAS.  
VALOR: R\$ 4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 229600 - ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

MATEUS GODINHO SIMÕES  
Subsecretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023008357  
PROCESSO Nº: 202312/22  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20230013 SEMIT  
CONTRATADA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ: 34.203.752/0001-71  
OBJETO: RACK FECHADO 12 U'S.  
VALOR: R\$ 17.865,00 (dezesete mil oitocentos e sessenta e cinco reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 229600 - ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

MATEUS GODINHO SIMÕES  
Subsecretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023008366  
PROCESSO Nº: 202312/22  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20230013 SEMIT  
CONTRATADA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ: 34.203.752/0001-71  
OBJETO: PATCH PANEL 24 PORTAS.  
VALOR: R\$ 16.608,00 (dezesesseis mil seiscentos e oito reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 229600 - ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

MATEUS GODINHO SIMÕES  
Subsecretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023008369  
PROCESSO Nº: 202312/22  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20230013 SEMIT  
CONTRATADA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ: 34.203.752/0001-71

OBJETO: INSTALAÇÃO DE PONTO LÓGICO.  
VALOR: R\$ 65.150,00 (sessenta e cinco mil cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 225500 - ELEMENTO DE DESPESA 339040 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

MATEUS GODINHO SIMÕES  
Subsecretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023008771  
PROCESSO Nº: 88779/2022.3  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202200016 SEMIT  
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA  
CNPJ: 05.688.944/0001-17  
OBJETO: SERVIÇO DE MONITORAMENTO.  
VALOR: R\$ 3.817,00 (três mil oitocentos e dezessete reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 229500 - ELEMENTO DE DESPESA 339040 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

MATEUS GODINHO SIMÕES  
Subsecretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023008774  
PROCESSO Nº: 88779/2022.3  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202200016 SEMIT  
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA  
CNPJ: 05.688.944/0001-17  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO KIT INTEGRADO.  
VALOR: R\$ 73.150,00 (setenta e três mil cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 229500 - ELEMENTO DE DESPESA 339040 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

MATEUS GODINHO SIMÕES  
Subsecretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023008804  
PROCESSO Nº: 21603/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000125  
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOBILIARIO  
CNPJ: 60.656.774/0001-05  
OBJETO: MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO.  
VALOR: R\$ 424.760,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 229600 - ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023

MATEUS GODINHO SIMÕES  
Subsecretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023008911  
PROCESSO Nº: 88779/2022.3  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202200016 SEMIT  
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA  
CNPJ: 05.688.944/0001-17  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO KIT BÁSICO DE MONITORAMENTO.  
VALOR: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 229600 - ELEMENTO DE DESPESA 339040 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023

MATEUS GODINHO SIMÕES  
Subsecretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023008910  
PROCESSO Nº: 88779/2022.3  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202200016 SEMIT  
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA  
CNPJ: 05.688.944/0001-17  
OBJETO: SERVIÇO MONITORAMENTO LINK DE INTERNET.  
VALOR: R\$ 1.388,00 (hum mil trezentos e oitenta e oito reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 229600 - ELEMENTO DE DESPESA 339040 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023

MATEUS GODINHO SIMÕES  
Subsecretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 919/2023**

**PROCESSO Nº 150435/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 779/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Banda Zé Paredão**", para se apresentar no dia 20 de agosto de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 17 de agosto de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 920/2023**

**PROCESSO Nº 150455/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 780/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** TOP GC PRODUÇÕES EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TOP GC PRODUÇÕES EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística "**Forró E Eu Ligo**", para se apresentar no dia 19 de agosto de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
TOP GC PRODUÇÕES EIRELI.

Salvador, 17 de agosto de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 921/2023**

**PROCESSO Nº 150419/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 781/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Banda Fala Com O Trem**", para se apresentar no dia 20 de agosto de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 17 de agosto de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 922/2023**

**PROCESSO Nº 150899/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 782/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** MARIO SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LIMITADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MARIO SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LIMITADA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Mário Show**", para se apresentar no dia 19 de agosto de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
MARIO SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LIMITADA.

Salvador, 17 de agosto de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 923/2023**

**PROCESSO Nº 151461/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 783/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** 51.693.628 ROSEMARY LEMOS GOES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **51.693.628 ROSEMARY LEMOS GOES**, que detém a exclusividade da atração artística "**Banda Miskuta**", para se apresentar no dia 20 de agosto de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
51.693.628 ROSEMARY LEMOS GOES.

Salvador, 17 de agosto de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 924/2023**

**PROCESSO Nº 151513/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 784/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** 51.693.628 ROSEMARY LEMOS GOES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **51.693.628 ROSEMARY LEMOS GOES**, que detém a exclusividade da atração artística "**Banda O Maggo**", para se apresentar no dia 20 de agosto de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria

- Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
51.693.628 ROSEMARY LEMOS GOES.

Salvador, 17 de agosto de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 925/2023**

**PROCESSO Nº 151668/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 785/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Faustão e Os Mongas**", para se apresentar no dia 20 de agosto de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 926/2023**

**PROCESSO Nº 151707/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 786/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** CAIQUE VINICIUS SANTOS GONCALVES 08410132508.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CAIQUE VINICIUS SANTOS GONCALVES 08410132508**, que detém a exclusividade da atração artística "**Grupo Recreativo e Cultural Samba Tororó**", para se apresentar no dia 20 de agosto de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
CAIQUE VINICIUS SANTOS GONCALVES 08410132508.

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 927/2023**

**PROCESSO Nº 151855/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 787/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Lutte**", para se apresentar no dia 20 de agosto de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 928/2023**

**PROCESSO Nº 151906/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 788/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** MARIO SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LIMITADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MARIO SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LIMITADA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Banda Amor e Brasa**", para se apresentar no dia 19 de agosto de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
MARIO SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LIMITADA.

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 929/2023**

**PROCESSO Nº 151953/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 789/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA**, que detém a exclusividade da atração artística "**John Robert**", para se apresentar no dia 19 de agosto de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA.

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 81/2023  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: COSTANOX AÇOS INOXIDÁVEIS LTDA  
CNPJ: 05.455.609/0001-79  
PROCESSO Nº: 113770/2023  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de chapas inox, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).  
PRAZO: 06 (seis) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 228.373,00 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e três reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 2.500.1 DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023 PARECER Nº: 156/2023  
Assinam:  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira  
Pela Contratada: Costanox Aços Inox Ltda  
- Wagner Santos Costa

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI 06/2023**

**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID  
País: Brasil  
Projeto: Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador  
Projeto Novo Mané Dendê - N.º: BR-L1487  
Nome do Processo de Seleção: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Geração de Trabalho e Renda, Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê).  
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: (4302/OC-BR)  
Data Limite: **31 de agosto de 2023**  
Referência: PA 4.12 - Consultoria de Firmas

O Município de SALVADOR/BA recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto Novo Mané Dendê e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os Serviços de Consultoria ("os serviços") compreendem a contratação de consultoria especializada para elaboração e/ou implementação de Planos/Programas de Geração de Trabalho e Renda e/ou Qualificação Profissional que envolvam projetos de requalificação urbana/habitacional do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê), com prazo de duração estimada de 06 (seis) meses.

O Município de SALVADOR/BA convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informações que indiquem que estão qualificadas para prestar os serviços.

A lista curta poderá ser composta inteiramente por firmas consultoras nacionais.

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As firmas consultoras não poderão associar-se com outras firmas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito de formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de SELEÇÃO BASEADA NA QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR (SQC) definido nas políticas.

As firmas consultoras interessadas podem obter maiores informações no endereço abaixo durante o horário de expediente das 09H00 às 12H00 e das 14H00 às 17H00 (hora local).  
As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio ou por correio eletrônico/e-mail) até o dia **31 de agosto de 2023**.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA  
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA - UGP PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - GAC  
At.: Ney Sobrinho Chaves - Gerente GAC  
RUA DA BÉLGICA, Nº 2, EDIFÍCIO ROOSEVELT PATRIMONIAL, 4º ANDAR - COMÉRCIO  
SALVADOR - BAHIA, CEP: 40.010-030  
TEL.: +55 (71) 3202-2101 / +55 (11) 3202-2189  
E-mail: gac.manedende@salvador.ba.gov.br

Salvador, 17 de agosto de 2023

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Diretor UGP

**RESUMO DO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 021/2019**

PROCESSO Nº 149056/2023  
CONTRATO Nº 021/2019  
CONTRATANTE: **SEINFRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS** - CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: **GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.** - CNPJ: 26.519.752/0001-57  
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para drenagem pluvial nas calhas naturais e canais das bacias urbanas dos rios Cobre, Ipitanga e Itapagipe que correspondem a bairros habitados, no município de Salvador/BA; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Pelo presente Termo, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta do contrato original.  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 021/2019, firmado entre as partes.  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023  
Assinam:  
Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA  
Pela Contratada: Laura Torres Oliveira Peixoto - GP

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO RESUMO DE CONTRATO**

Publicado no DOM nº 8.592, de 04/08/2023  
Retificado por conter as seguintes incorreções.

Na publicação de RESUMO DE CONTRATO relativo ao Contrato nº 07/2023-SEINFRA, publicado no D.O.M, nº 8.592, Edição de 04 de agosto de 2023, página 33, Processo Administrativo nº 158286/2023-SEINFRA.

**ONDE SE LÊ:**  
PROCESSO nº 158286/2023

**LEIA-SE:**  
PROCESSO nº 158286/2022

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 17 de agosto de 2023.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 42/2022**

Processo Administrativo nº 146970/2023  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25  
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 42/2022, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 03 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros I, VI e VII - Centro/Brotas, Barra/Pituba e Liberdade/ São Caetano), referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global contratado, fixado na cláusula sétima, permanece inalterado que totaliza R\$50.191.337,26 (cinquenta milhões cento e noventa e um mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).  
Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 17/08/2023  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO-CAMPBEL

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 34/2022**

Processo Administrativo nº 142580/2023  
Contrato nº: 34/2022-objeto: Execução das obras de contenção da encosta, situada na Rua Edson Saldanha-Cosme de Farias-Salvador/BA  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº

10.635.089/0001-16  
Contratada: DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF nº 18.318.752/0001-60  
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, com início em 19/08/2023 e término em 02/10/2023.  
Base Legal: art. 57, § 1º, I e II, Lei Federal nº 8.666/93.  
Data de Assinatura: 14/08/2023  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e DAVI REIS ANDRADE-DAUD

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2023**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, CNPJ Nº 13.927.801/0031-64 e a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, CNPJ nº 13.927.801/0030-83

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto autorizar a descentralização do orçamento da SPMJ, relativo à Dotação orçamentária 08.243.0003.125800 - Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares, com a finalidade de executar a reparação, manutenção e conservação dos Conselhos Tutelares da Cidade do Salvador, com esteio no Decreto nº 32.242/20202 e alteração do Decreto nº 36549/2023.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários e financeiros para execução deste Termo de Compromisso, para o exercício de 2023, serão custeados pela concedente, através da dotação orçamentária especificada: Dotação: 08.243.0003.125800 - Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares; Fontes de Recurso: 1.500.1.0.0.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é a partir da sua publicação no DOM - Diário Oficial do Município, findando no dia 31/12/2023, obedecendo ao exercício da LOA - Lei Orçamentária Anual, podendo ser prorrogado a critério das partes através de aditivo e na forma da legislação vigente, desde que não impliquem em modificações do seu objeto.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE  
E DA EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
EMPREGO E RENDA - SEMDEC****RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº:** 004/2023

**PROCESSO Nº:** 66363/2023 - SEMDEC

**PARTÍCIPE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

**CNPJ:** 13.927.801/0032-45

**PARTÍCIPE:** SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA  
**CNPJ:** 00.394.494/0022-60

**OBJETO:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de estudos e a conjugação de esforços por parte das instituições signatárias, no sentido de viabilizar a implantação do SAC Náutico - Serviço de Atendimento ao Capitão, na cidade de Salvador/BA, objetivando o desenvolvimento de serviços de atendimento da comunidade náutica, incluindo os Navegadores Nacionais e Internacionais, com foco na melhoria do ambiente de negócios e aos procedimentos burocráticos de entrada e saída dos mesmos no Território Nacional, e outros serviços relativos à náutica de esporte e recreio a ser executado em área de aproximadamente 60m<sup>2</sup>, no Doca 1 - Polo de Economia Criativa, localizado à Av. da França, S/N - Comércio, Salvador - BA, 40010-000, Brasil, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir desta publicação.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023

Salvador, 17 de agosto de 2023

**MILA CORREIRA GONÇALVES PAES SCARTON**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

**FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA**  
Superintendente da Polícia Federal no Estado da Bahia

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
50679300157	GILCELI DE CERQUEIRA FONSECA 07457588515
53979000279	CLEAR TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONI
70149700117	INSTITUTO BRASILEIRO TREINAMENTO EM DESENVOLV
82857100117	CINTIA SOARES DE AZEVEDO SANTOS 92493548515
84055500163	THAILANE CRISTINA CABRAL DOS SANTOS 046096175
42271700181	RENATA DE OLIVEIRA VILLAS BOAS FARANI 8707813
85113200159	BRUNA ANDRADE GORTAIRE 01754665560
28647700179	BRITO REPRESENTACOES LTDA
69300600140	PIEADA EXPLORACAO DE MINERIOS E TRANSPORTES
88336200196	SIMONE SOUSA SANTOS 98639285500
45737900139	CANOA BAHIA ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA
53385400311	NE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE TEL

CGA	NOME
31470000162	SEMENTE & VIDA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS
26187300103	MARIA AVANI DOS SANTOS DOS SANTOS
68382300165	CEU PSICOLOGIA LTDA
41924300175	CICERO ALVES PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS
15493100174	MARLISSA COMERCIO DE PRESENTES EIRELI
87291000195	SISI TRANSPORTES LTDA
58476000110	PAULO ROBERTO NUNES ARAUJO
88074000188	DIAGNOPREV ANALISES CLINICAS LTDA SCP
22004800169	HNK BR LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA.
22004800243	HNK BR LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA.
47210600129	JONAS BATISTA 63897083515
57643200157	JOSE BISPO DO NASCIMENTO 09172416572
80930400157	NG MODA PRAIA INFANTIL LTDA
68649000111	VALDCESAR PESSOA CAMPOS 01748067524
53864500185	VALMIR SANTOS DE JESUS 39893740525
41004600155	LINDINALVA MIRANDA DAS CANDEIAS 09177850530
76258100106	ANTONIO CAUDURO 07625081672
76579000100	REINALDO ARAUJO DE JESUS 80998232572
07116900163	SOCIEDADE ANÔNIMA HOSPITAL ALIANÇA
67549500196	ROSANA RITA PATROCINIO DOS SANTOS 78535263500



CGA	NOME
69225200174	JORGE ANTONIO DE FARIAS FRANCA 15616991520
83614800189	MARIA RITA LOPES CARNEIRO 04757216599
76595800186	LINSMAR SOARES DOS SANTOS 81660022568
75744900129	ANDERSON DE JESUS OLIVEIRA DE BRITO 060308805
93552200144	JOSEVAL ALVES DA CRUZ 67739210587
56916100177	VALMIR FRANCISCO DOS SANTOS 43242774515
60508400136	JOANA DE JESUS PAIM 29633303591
60694800172	NADIA MARIA DA SILVA 79365523591
65637900104	MARIA LUCILENE GAMA CERQUEIRA 81775865134
68137100167	MAIRA FERREIRA BERTOSO 05668771555
68392600125	YASMIN XAVIER VILLELA 05180790581
68777700136	JESSICA SANTOS DE LIMA 04523056595
70091300197	JOSECILIA LAURENCIA SILVA 37110624587
71751600140	BRUNO LEITE CORDEIRO DE MELO 81199759520
73306900124	ALANA KELEN SANTOS DE SANTANA 86095068517
75750400147	MILTON ARAUJO QUEIROS 22724303504
76652400110	MARIA SAO PEDRO FRANCA DE JESUS 59801930578
76671500106	39.501.388 ADRIELE DOS SANTOS CONCEICAO
76966500142	JOSENEIDA MENDES ELOI DE SOUZA 00817571582
77323700151	CLEITON SOUZA FERREIRA 07981122554
77879400198	GEORGE SANTOS DA SILVA 03891756500
78390900112	PALOMA REIS ARAUJO 79536689553
79293600197	JULIA LEAL ALBUQUERQUE 86410574550
79830600189	41.655.174 SARA CARNEIRO FERREIRA
80011400142	MAURICIO ICARO DOS SANTOS CAMPOS 86288449539
80067400160	AILANA ALMEIDA CAMPOS 82367566534
80099000137	GABRIELLE SANTANA DOS REIS SOUSA 03479487580
81547600148	RITA DE CASSIA SOARES SANTOS 56743386553
82562900199	FERNANDA PORTELA DE SANTANA OLIVEIRA 01709778
82595200161	JOSEMARY DE JESUS MELO 82699240591
82974700187	ANTONIO FERNANDO MARQUES DE LIMA JUNIOR 01048
83293700122	ALUSKA DA SILVA MATIAS 08253363419
84461400172	MARIA DE JESUS VIEIRA SANTOS 11628064862
86615500153	EUNICE AMORIM DE BRITO DUARTE 38838940525
86969400174	JESSICA SILVA SANTOS 06195833550
89737400153	MARCOS HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO MARTINS 045
90572700103	47.811.158 BEATRIZ MAGALHAES DOS SANTOS SILVA
90752600198	GENIVALDO SANTOS SILVA 63609088591
91041300194	JONATAS SANTOS DE JESUS 09573256576
91373000198	TAINARA NASCIMENTO SOARES 06839201546
91804300100	JUCILENE RAMADA DOS SANTOS COSTA 04933307555
91947800123	ALANA VITORIA SILVA DO NASCIMENTO 06937733593
91976100189	MARCUS VINICIUS ALMEIDA SANTANA 86451178519
93241100150	49.171.828 ROMILSON DOS SANTOS CERQUEIRA
93627500114	49.371.817 DAVI SANTANA LEAL
95043400100	50.102.265 SHEILA BASTOS FONSECA
95999800196	50.498.958 CARLOS HENRIQUE BATISTA SANTOS
96218800132	50.612.656 LETICIA DA CONCEICAO FERREIRA
96600300170	50.754.841 NATALY DA PAIXAO SILVA
97162800128	50.965.152 ULI MANTA MOSCOZO SEIXAS
98552900122	51.516.927 EMILLY SANTOS AMORIM
98596400147	51.541.358 MIGUELSON SOUZA DOS SANTOS
98678600184	51.599.441 MIRIAM DE ALMEIDA SANTOS
98815400183	51.699.257 ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS
98820500175	51.702.832 MARIZETE GOMES DOS REIS
98822400143	51.704.445 CINDY CAPINAN DAS VIRGENS DA SILVA
98825700143	51.705.496 BARBARA CRISTINA LIMA FONTES CUNHA
98829000136	51.709.314 ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS
98831100189	51.710.750 DEIVID DOS SANTOS PIMENTEL
98833900164	51.714.071 LUIZ ALBERTO DO CARMO FILHO
49226500178	JOSE ANTONIO DE JESUS SILVA 01851455582
52510600175	MARIA RAILDA SANTOS DE SAO MIGUEL 79772021587
54501100199	JOSE NILDO RODRIGUES DOMINGOS 88263541468
57118800127	ALINE SILVA ALBUQUERQUE CAIRES 04355469530
57889100152	26.265.497 REUTER DE JESUS SANTANA
59579700143	GABRIELA QUEZIA SOUZA DOS SANTOS 06707120514
60841900131	JOAO VICTOR PEREIRA PITTA 03030840573
60902600166	VICTOR AUGUSTO OLIVEIRA MOTA 05146247528
61602100168	CRISTIANE MARIA LEAL DAVID BAIÃO 92399053591
64873000117	WASHINGTON RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA 8362850
68965500165	FABIANA GONCALVES RODRIGUES XAVIER 0539460656
69585600104	CARLOS ALBERTO MELO PORTO JUNIOR 04738992562

CGA	NOME
69910200141	RIVES LOPES SENNA 53809742520
71451900188	MATHEUS MARQUES DOS SANTOS 86127815584
72696300135	VAGNER GOMES COSTA 02959124561
73756300148	CLARA DALTRO DE OLIVEIRA 06538529593
74234400104	LUCAS SILVA MIRANDA 83299564587
74266400121	IONEI OLIVEIRA DOS SANTOS 02327469589
74391300196	ELIDA SOARES DOS SANTOS 78012112515
75152700102	FELLIPE FREIRE VALADARES DA SILVA 05540222571
75359400142	DIVA INES DOS SANTOS NASCIMENTO 28729323568
75589100199	38.155.365 CAROLINA DOS SANTOS SILVA
76179400155	EDNA RITA TEIXEIRA 54531136500
76443100185	YASMIN SILVA DE JESUS 07562614571
76523200160	ALBERT DOS SANTOS SOUZA 85919664576
77810200160	DANIEL ALVES CORREIA NETO 05065231524
78473000145	GABRIEL BEZERRA LOPES 07146550583
79057200127	JACSON TELES DOMINATO 01944615563
79343600122	TIAGO VIEIRA SILVA 02594637521
79544600152	FERNANDA TORRES DE ARAUJO 04019437556
80918600182	LUCIENE SANTOS FIGUEIREDO 79128912500
81517100129	IRENILSON SANTOS DE CARVALHO 04278903570
81550100135	WENDELL DOS SANTOS 37891882800
82876500172	ELLEN DA SILVA MACHADO 07920185599
82895800140	DANILO DOS SANTOS BARBOSA 04010877510
83394600197	43.686.432 EVA GONZALEZ MARTINEZ
84729800130	ALANA CARLA SANTOS SANTANA 86570396560
84953100165	CLARISSA PASSOS PITA 88722376020
85484400180	DOUGLAS DOS SANTOS BISPO 07955943562
86108300137	SOLON SAULLO DE ARAUJO MEDEIROS 04466824541
86305100173	PAULO VINICIUS SANTOS PAIVA CONCEICAO 0897324
86371100198	ADALVA PAULO DOS SANTOS 01310696594
87420900158	EMANUELA SANTOS DANTAS DE JESUS 34416847882
88111700113	DZIYAN SANTOS LACERDA FERRAZ 01153309505
88150500119	EDNA AMORIM DA SILVA 68431163534
88988900101	ADRIELE MORAIS ANES SILVA 06744034529
89419300119	NICOLY DO ESPIRITO SANTO SANTOS 07748798583
89997600138	JAIADSON SILVA SOARES 01271046580
90925100167	LARISSA LOPES DOS SANTOS 03732948595
91319700158	ANA CLEUSA BARBOSA DOS SANTOS 02768637556
91374300142	ALICE MARIA PEREIRA MACHADO 79995020572
91393300149	DAIANA NASCIMENTO MAGALHAES 86041201570
91444100175	BRUNA CALDAS NORONHA 03841184537
91805000105	APARECIDA SANTOS DA CRUZ 01015703500
92018900107	FILIPE CESAR DE OLIVEIRA LIMA 06361176509
92477300146	48.861.155 VANESSA SILVA DA HORA
92676100131	48.952.289 CAIQUE DOS ANJOS SILVA
93101400187	49.093.884 ELTON COPQUE FERREIRA
93663800139	49.386.232 FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS
93945200108	49.542.689 WEBER DOS SANTOS NEVES
95021000104	50.086.568 STEPHANIE NASCIMENTO DO CARMO
96057600171	EDNALVA SILVA DOS SANTOS 56546378515
96407700135	50.677.711 MICHELE GRAVE
96587100189	50.747.169 JOAO VICTOR DE OLIVEIRA COSTA DOS
98437600194	CENTRO DE ESTETICA NADIA SARAIVA LTDA
98582300152	51.531.260 DANIELA XAVIER DOS SANTOS
98658900174	51.583.582 GEOVANNA LARISSA DA CONCEICAO
98741700136	51.646.195 RAFAELA VENTOLA DA FONSECA
98800400107	51.689.898 THABATA DE FIGUEIREDO TABOADA
98801400189	51.690.548 DAIANE NASCIMENTO PEREIRA
98819300116	51.701.900 FRANCENILDO COSTA SANTOS
98841300159	51.720.991 JOAO VITOR FERREIRA COELHO DOS SAN
98854100108	51.729.276 LUAN ERICSON DE JESUS SANTOS
32513600992	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE
44483900153	ADRIANA PAIVA SAMPAIO GOMES 80873090578
46659200151	18.688.407 LILIAN CASTRO SOUZA
49360000191	JAMILE DA SILVA REIS 04813089542
52840400106	AQUILINO ALEXANDRE BORGES 26368790563
61441000108	PEDRO DAS NEVES 45888310549
63719900183	RAMON SOUZA MAGALHAES FERREIRA 07131343560
66108800120	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS 78387329568
66142100180	JOAO GUILHERME DA SILVA CERQUEIRA 07475197573
67079900139	PAULO CESAR CARMO DOS SANTOS 03415632504
67626300171	32.745.342 ADRIELE REGINE DOS SANTOS ALMEIDA

CGA	NOME
68439700102	ANDRE FELIPE MELO DA ROSA 05092940573
68644000124	CELENICE SANTOS LIMA 44226080530
68752600178	EDSON SOARES DA CRUZ 28616634568
69345700186	33.909.848 CRISTIANE CERQUEIRA DOS SANTOS CAR
70487400189	34.650.066 EVANIRA DOS SANTOS SOUZA
71243400141	JACKSON LUIS SILVA ALMEIDA 06268616596
72899100159	DJALMA DE JESUS GONCALVES 58654437553
73137900111	ELIANA CONCEICAO SERRA SANTOS 90203330544
73782000134	CAMILA ARAGAO OLIVEIRA 05908290505
73993300133	IURI MENESES LOBAO MALTA 03213029580
74498400113	JOSEMIR SANTANA DE JESUS SOBRINHO 85922647580
74561300174	LETICIA MULLER 00333349008
74562400148	NEIDE NALVA SANTANA LIMA 12061387500
74575700138	MARIA DE LOURDES ANDRADE DA SILVA 95926488591
74774500149	ANDERSON DA SILVA BARBOSA 03297026537
74777900130	37.571.472 CARLOS PEREIRA DE JESUS JUNIOR
74856000141	ADENSE MARIA SACRAMENTO DOS SANTOS 882818765
74963300123	MAGDA DE SOUSA ALMEIDA 78685192587
76269700118	REGIANE ALVES ADORNO 02030524557
76953100161	MARCIA ANGELICA DE CERQUEIRA LYRIO 3170932055
77044700175	JADSON NUNES GOMES 05740237556
77488800150	STEFANE SERRA DOS SANTOS LIMA 03883657573
77504500123	CICLEIDE MENDES CORDEIRO ALVES 00893973556
77856200199	ADEMAR ALCANTARA DOS SANTOS FILHO 05086110599
77993000122	40.353.874 RAISSA VALVERDE LIMA BARRETO
78136200157	VANESSA SOUZA DA CONCEICAO 06070220510
78198400133	NATALIA CAROLINE MEIRELES DA SILVA 0204699452
78246800169	ALEF SANTOS DA CONCEICAO 85952268579
78557000144	JOAO BATISTA SOUSA JUNIOR 79234011520
78691700146	JACKSON DOS SANTOS DA CRUZ 04316103555
78692700129	VINICIUS LIMA DE JESUS 06876131599
79220400141	SILVIA PATRICIA ALVES DE JESUS 01019483520
79461100178	LEONARDO MOTA DA SILVA SANTOS 04961386502
80315200115	PEDRO HENRIQUE SANTOS ANDRADE 08067722552
80721000125	MAURICIO SILVA SANTOS 02098841507
80746800111	MANUELA MARIA MAIA MATHIAS 74079638515
82320700147	ELIANA DE ARAUJO SANTOS DA LUZ 50549405534
82600500118	ELIAS FERNANDES COTRIM 86228632558
83237900176	43.586.648 JEANE DOS SANTOS SOARES
83941100121	ARYANE KARIME LEONIDIO DE JESUS 03506840576
83955900143	ALINE SANTOS MESSIAS 04935732598
84338600152	JULIO CEZAR SOUZA DE JESUS 04280608547
84877900195	EMERSON BATISTA DA SILVA 61725900572
85297500135	JOSE CUPERTINO MAIA FILHO 15226336500
85546900193	BALBINA DE SOUZA OLIVEIRA 03511208580
87060200166	LINDOMAR DE OLIVEIRA CERQUEIRA 01006139508
87100200101	THIAGO DE JESUS LIMA DOS SANTOS 85814123516
88610600137	MIGUEL DOS SANTOS SILVA 36582174568
89153500148	47.101.833 LAZARO VINICIUS REIS SANCHES
89248100169	INDIARA DOS SANTOS 06365257597
89390800194	ROBSON MACEDO DE JESUS 86534632594
90185600120	FABIO RENATO DA SILVA BRITO 83416510500
91163900151	PAULO MESSIAS PINTO DA SILVA JUNIOR 840731015
91183600161	LUCAS EDUARDO SANTANA BARRETO 09454522507
91488700187	LUCAS DA SILVA FERREIRA 03338538570
91556400157	JACIARA DA CRUZ BISPO 83733272587
91644200114	RRN SERVICOS DE MARKETING LTDA
91691000144	ANDRE CARLOS BARBOSA DE BRITO 83667105568
91719600172	JESSICA DIEDER CORREA 83790683515
91807600100	KLEBER MARTINIANO DA COSTA 03059891621
92038200157	FLORINDA ARAUJO SANTIAGO 06781530518
92113000183	WESLEY LUIZ DE OLIVEIRA MELO 01917178514
92331200144	EMANUELLE DOS ANJOS ASSIS 05847247567
92990400159	49.048.935 ICARO RIBEIRO SILVA
93224500178	49.160.414 VERA DA SILVA MALAQUIAS
93523900186	49.311.417 DRIELE DE JESUS SANTOS
95419100151	50.269.486 INGRID SAMPAIO CAVALCANTE SANTOS
95655100147	50.428.008 FELIPE NEVES DALTRO
95867900177	50.454.153 RICARDO MODESTO DE SOUZA
96097800112	50.560.073 CARLOS RICARDO JESUS DOS SANTOS
96098800194	50.560.802 ICARO NASCIMENTO DOS SANTOS
96102200159	50.563.968 LUCAS EDUARDO DE SOUZA SANTANA

CGA	NOME
97023200120	50.901.105 JANAILTON BRITO FERREIRA
97122900158	50.949.014 JEANE CELES SILVA LIMA SANTANA
97457300115	51.066.220 RAFAEL MACEDO XAVIER DA SILVA
97974600120	51.278.120 NOAN CARNEIRO MAZZEO DA SILVA
98208200182	51.389.003 KLEITON DOS REIS GONCALVES
98698900135	51.613.141 AMANDA FREITAS VEIGA
98723700112	51.631.583 ELIONEIDE CONCEICAO DE JESUS
98729800171	51.636.423 THIAGO LEAL DE SOUZA
98730600172	51.637.431 GUILHERME SALES DOS SANTOS
98756900191	51.653.876 JOAO VITOR COELHO LIMA
98814700187	51.698.847 CREUSA CAPINAM CARDIAL DOS SANTOS
98843300116	51.721.977 VINICIUS DA PAIXAO RANGEL
98848100123	51.724.537 WENDERSON CARDOSO SOUSA
98855000182	51.730.401 CATIA PEIXOTO FRANCA
98873300184	51.745.526 LISLEY DE ARAGAO BRITO
35880100116	ARLETE BITTENCOURT DO NASCIMENTO 81085982572
38027000173	MEIRIANA MOREIRA DA SILVA FERREIRA 8072345451
38844900167	VERA LUCIA LIMA DE CARVALHO 21505691591
45854300121	GEISA CERQUEIRA DE ALMEIDA REIS 02174969548
53683300148	W CERQUEIRA DOS SANTOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
55573100173	ROBERTO ALMEIDA SANTOS 68440170572
56731800134	22.385.119 PATRICIA PIRES REIS
64628600138	ELMA CONCEICAO CERQUEIRA 04524576533
65420000104	CRISTIANE SALES DE JESUS 78105129515
68473900170	ELIAS SOUZA DO NASCIMENTO 81891776568
69322400107	AMANDA ARAUJO ACHERMAN 05897023514
70173000186	JOSE ALVES DE JESUS 18721338515
70988700129	REBECA RIBEIRO MOREIRA 05135271503
71722800134	OLIVIA PEREIRA BARBOSA CRUZ 85908106585
72497500149	JANETE SANTANA DE SOUZA 61278726500
73682400111	RODRIGO FRANCA DE SANTANA 04130399519
73885500196	36.880.384 SINARA SANTOS DORIA
74076100184	DAIANE DE MELO BRASILEIRO 79452302534
75391300185	LUCAS THOME DE JESUS QUEIROZ 03369509504
77567500192	40.084.978 TOME ARAUJO BISPO NETO
80597000167	BRUNA TORRES PROTazio 79974929504
84455200117	DEVIDSON SANTOS SOUZA 85070025520
84612200174	MAINA QUESSIA MARQUES DA APRESENTACAO 0569897
85324500157	MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS 0684168456
86337400179	ITALO ANTONIO MACEDO SAMPAIO DOS SANTOS 06575
86762300175	CAIO POSSE ESTEVEZ MATOS 06996339588
86802800168	CAROLLINE BITTENCOURT DA CRUZ 07887567530
87573900112	CLARIZE APARECIDA MELO CAMPOS 78981638500
87610700137	MOISES DE MOURA MATOS 79697950563
87683800194	JEANNINE DE SOUZA GARCIA NEVES 03266218574
87752700135	IVINA LOURENA DE CARVALHO SILVA 80315968591
88188900174	46.562.227 MATHEUS ALMEIDA MATTOS E SILVA
88209500151	DULCINEIA MARIA GOMES FERREIRA FONSECA 612752
88977100119	CELIA MARIA DE AQUINO COUTINHO DOS SANTOS 410
88980000165	BEATRIZ DA PAZ SOUZA DE JESUS 86171928526
89127400193	ALINE MOREIRA SILVA 05400914560
90376200110	LORENA NIZAMA BORGES 85910764519
90419700142	FILIPE SANTOS DE SOUZA 03199123538
90540200129	SHEILA FERREIRA DA SILVA 86226145579
90952900125	LUCIENE GONZAGA SILVA 80820425591
90964100151	ERICK DOS SANTOS DE JESUS 85840889547
91323900158	JANE COELHO NERY 03602067513
91502400194	BEATRIZ ALMEIDA BRITTO SILVA 86466529550
91771600185	CARLA ANDREZA SOUZA DA SILVA 04863541562
91808100134	JUSSARA CERQUEIRA MEDEIROS 45715734568
94295400173	49.747.726 ALEX SILVA SOUZA
94952000175	50.062.245 ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA
95024900151	50.087.333 JOSE ALEJANDRO MORENO ALFONZO
97034300182	50.909.752 JEFERSON MELO DE MIRANDA
98160400192	51.385.931 EDVAN FERREIRA DOS ANJOS FILHO
98378000115	51.444.841 UILTON MENDONCA SANTOS FILHO
98585800133	51.060.191 MATHEUS SOUZA MOREIRA
98599100116	51.542.673 EUDES DOS SANTOS REIS
98690800119	51.609.331 DANIEL VICTOR CONCEICAO DOS SANTOS
98765800119	25.311.959 WILSON JOSE SILVEIRA
98795400120	51.685.625 DANIELE ALVES SILVA LINS
98843100136	51.721.963 JAMILE MOREIRA DE JESUS

CGA	NOME
98851600118	51.727.523 ANDRE LUIS SANTOS
98878800121	51.749.850 LAURENCIO RIOS DOS SANTOS
98902000185	51.768.480 LUANA CERQUEIRA DE JESUS
37608500106	FABIO DE ALMEIDA BRANDAO 78492645504
47191600148	ALAN RAMOS SAPHIRA ANDRADE 85790318509
55542700160	MARCIO DE SOUSA LIMA 72605030504
59058600103	PAULO ROBERTO SANTOS CRUZ 00788383558
60238700144	THAISE DA SILVA CARVALHO 02797055578
63340700150	GENILSON DA CONCEICAO CORREIA 39970299549
63349600179	MARCELO CORREA MENESES 36607460534
63606700191	JANCLEI JOELSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO 049022
65122800140	CARLA DE JESUS E SANTOS 04063703541
66572400134	LUCAS TELES DA SILVA 02787317596
67437500175	ABIMAEAL JAVA GOMES DE ANDRADE SILVA 077399885
67561000190	JOSE CORDEIRO ALMEIDA FILHO 13731386453
69623700189	ALEXSANDRO MATTOS DE ANDRADE 85614831568
69946800120	LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA 67872158515
72289400169	PAULA CAROLINE NERI DE JESUS OLIVEIRA 0110158
73651400167	CESAR DIAS FONSECA 02525799500
75722800192	DAIANE DOS SANTOS PINTO 82773017587
76964100135	ANDREZA MOREIRA DE JESUS 86362237501
77497100139	NADJA RAQUEL DE JESUS FRANCA BRITO 0414760255
78946200173	SANDRA ANDRADE SANTANA DOS SANTOS 02750778530
79262400165	IVALDO DOS SANTOS JUNIOR 07020558593
81037100112	SIMONE BONFIM MACEDO BISPO 01053154518
81541200119	GUILHERME FERREIRA AMOEDO 02381690573
81546900135	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA 73210943087
83853600142	ALEX DE SOUZA FONSECA 82380350582
84781900133	BRUNO LEAL DE SOUZA 06154884559
84947000190	FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA 78620040510
85236400124	RICARDO DOS SANTOS SILVA 87952203568
85327700168	SIDLENE GOMES FERREIRA DA SILVA 59706392572
85537800196	MICHELLE SANTOS DA SILVA 00923160507
87112400137	ISA EMILIA SARAIVA DOS SANTOS 01365636518
87262400168	JACKSON RODRIGO DOS SANTOS SANTOS 82822565520
87857300146	JAVIER FELIPE CARRASCO CARRASCO 86811887559
88717100114	46.821.841 LUCAS DOS SANTOS BARRETO
89246100104	S. SANTOS DOS SANTOS
90088400107	IRMA DO NASCIMENTO GOMES 03681922535
90342300127	DAIANE DE SOUZA BASTOS SENA LIMA FERREIRA 070
90626800131	47.835.476 KHALIL MIGUEL QUARESMA DA SILVA
90887000199	FERNANDA SANTOS DA SILVA 06375784573
91471300185	48.288.265 UESLEI DE JESUS
92316500120	NILTON MARIO MATOS SILVA 89098676553
92346400101	DIOGO DA PAIXAO SOUZA 07950131594
92349400140	ANDRESSA PATRICIA CAMPOS DE ANDRADE MOTTA 857
92482600118	48.865.008 FABIO DE ASSUNCAO TEIXEIRA
93091500103	NELTAN-SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
93727500196	49.426.997 MARCIA GABRIELLE MACHADO SANTANA
93996400110	49.567.664 MARISA SANTOS RIBEIRO
94448700198	49.840.068 ANNA CAROLINA PATRICIA DE VASCONCE
94977300113	50.068.484 ROSANGELA SILVA DE JESUS LIMA
95100600162	50.127.702 YASMIN FREITAS DO AMOR DIVINO
96220400137	50.613.311 JOHNNY CHARLES BARBOSA SANTOS
97400500191	51.045.139 JOCIANE BARBOSA SANTOS
98222300182	51.393.223 ERICK LUIZ CHABI DA SILVA DE ALMEI
98224300149	51.393.789 ALISSON CARIBE PINHO
98228700112	51.382.817 ROBSON CHABI SANTOS
98326600149	51.407.902 MATHEUS SANTOS MANGUEIRA
98579800164	51.529.708 JOSUE BITENCOURT
98604400162	21.369.995 KETHELI GONCALVES
98609900109	51.549.249 NAIZE AMBROSIA DOS SANTOS
98754800153	51.653.930 DJALMA CERQUEIRA DE FREITAS
98773700160	51.667.425 ERIVELTON BRAZ SANTOS
98774200194	51.667.507 GILVA SANTOS LIMA
98812600132	51.697.895 RAIMUNDO SANTOS SOUZA
98892000112	51.760.708 GORGE ALAN SOUZA DE LIMA
98912100165	44.469.402 LUCIANO SATURNO DE SOUZA
98915600146	51.779.325 JONATHAN OLIVEIRA DA SILVA
37633400199	JORGE ALVES SANTOS 22007210568
55758200137	ANA CELIA DE JESUS CONCEICAO 33839000530
62452100159	LENIRA SANTANA SANTOS 95313931504

CGA	NOME
70795600124	34.832.068 ALMIR RAMOS BISPO
75628100150	BRENDA ELLEN SILVA FERREIRA 86218062589
76028000180	38.454.228 JOSE GOMES DA SILVA FILHO
76642000160	DANUBIA JANAINA LIMA SANHUDDO 08389238950
77760400117	MAIANE DEISE SUZART SOARES 02188077598
78593100189	ALEXSANDRO BRAGA DOS SANTOS 78378389553
78865100107	ABRAHAO DVOSKIN NETO 51469944553
81547900118	CLODOALDO DOS SANTOS LOPES 01419727508
82745000198	ANA PAULA PIMENTEL DE JESUS 79923909549
84097400190	EDNEIA SANTOS SACRAMENTO 78032598553
85072400113	DIEGO LACERDA RANGEL SANTOS 09958385503
87032200153	MARINA BRAS DOS SANTOS 48881120534
89527600186	JOSELITA DA SILVA DOS SANTOS 05587994503
90032000128	47.639.167 NIKOLAI PERMINOV
90943100199	THAIRON CLEVER SANTOS DE CARVALHO 11073898520
92045400188	48.600.281 TALITA DE JESUS PEREIRA MOREIRA
94343600139	49.790.895 HEDELIN TAINARA CONCEICAO NASCIMEN
94793900161	49.985.750 LAURA RAQUEL CONCEICAO BALBINO
98612800155	51.551.549 JURANDIR SANTOS DA FONSECA DE JESU
98699700138	51.613.671 FRANCYELLE LORRAYNE RIBEIRO DE ME
98905800136	51.771.929 GRAZIELE RAMOS VIEIRA
35268600141	EMILIANO PEREIRA DA CONCEICAO 41916034500
45179000174	EDNA DE SOUZA DIAS DA CRUZ 88999017591
47524000123	ADSON SOUZA DE JESUS 01824394535
60638900138	JOSUE CRISPIM DE JESUS 07758717535
72181200170	ANTONIA LIMA DOS SANTOS 83077898500
75766900155	EDUARDO DE SOUSA PEREIRA 81019491515
76610700163	MARTA IZABELA ALVES DA SILVA 51564041549
78708400193	JUDHY SILVA ANDRADE 01147122555
79539400170	MARIANA SANTOS DA SILVA 85769006536
84210600163	ALESSANDRA RIBEIRO QUEIROZ 77923529515
84818700159	GABRIEL SANTANA SANTOS 06965258527
85121000104	44.715.544 REBECA SILVEIRA RIBEIRO LIMA
87397900157	NELSON DANTAS DE SOUZA NETO 05737779505
89814000165	ELAINE LIMA ALVES REIS 82134294515
91499600160	FERNANDO SOTERO OLIVEIRA 02357853506
93501200112	49.302.545 ISMENIA CARINE MOURA DE OLIVEIRA
97621800172	51.140.347 LEANDRO DO CARMO SILVA
26723800178	COMPESCAL COMERCIO DE PESCADO ARACATIENSE LTD
34158600188	EDMUNDO JORGE ARAUJO DA SILVA 14199262504
36347400172	ISA MARIA GRACILIANO LOPES 58023127500
37700200183	JORGE DOS SANTOS 16896610549
38479500159	EVERTON TERRA NOVA 83461051500
51172900147	ERICK FRANCO GOMES 81821670515
54103800170	LEANDRO BARBOSA DE SANTANA 82155046553
54946200158	MARIA AMARANTE RODRIGUES SILVA GAMA 220552315
56122400197	HABITHAR MOVEIS LTDA
56710500101	GILSON DOS SANTOS ANDRADE 27403661591
57652400144	JESSE SALES DA FONSECA 23822163520
58501000168	TEREZINHA ANDRADE DOS SANTOS 24769916515
63437300138	NEUZINETH DOS SANTOS PEREIRA 88101606572
65597100141	ADILSON DO NASCIMENTO 91858437504
65761000176	ADENILDES DOS SANTOS ALVES 02927271518
66359400158	ADRIANA LIMA DA SILVA 79186556568
70346700134	GERSON LOPES DOS SANTOS 0332642588
70554900103	MERCIA MELO BRANDAO 02804538508
70845400178	ERASMO FERREIRA DE JESUS 00682831565
71645100133	SUA CASA E NOSSA CASA SERVICOS LTDA
72231700153	IRANILTON DOS REIS SOARES 82670854591
72514200194	MICHEL MOURA DE SOUZA 85810196500
73151400170	MADALENA FATEICHA NEVES SANTOS 04642140506
73979100143	36.939.969 LUCAS MENEZES GONZAGA
74340100184	LAISE ALVES ARAUJO DOS SANTOS 05844195540
74488200143	DJALMA DANTAS DA SILVA FILHO 39745830500
74921100157	AREZA BATISTA GOMES BARROS 95889280520
75058600109	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA 82850984515
75600800173	38.162.674 ANALICE DE JESUS DE SOUZA
76835900176	NEIDIANY DA SILVA SANTOS 06249034510
76984300194	PORFIRIO JEREMIAS DOS SANTOS NETO 51459582500
77409900105	VALDIR BARBOSA LIMA 64708225504
79069300162	GUTEMBERG DOS SANTOS MATOS 29757550582
79449700164	EVANIRA DE JESUS DOS SANTOS 04905648521

CGA	NOME
79671400186	FELIPE GOMES MOREIRA 09410174511
79857800191	41.674.290 LORENA RAMOS LOPES OLIVEIRA
81317500130	THAIS BARBOSA REIS DE MATOS 02884230548
82222200170	LARISSA DE CERQUEIRA CONCEICAO MOTTA LIMA 025
83128500127	RAQUEL CARVALHO DE SOUSA ORNELAS 73145661272
83202500159	CAIO FERNANDES E FERNANDES 05656695590
84033400148	REJANE RANGEL DOS SANTOS LIMA 80378153587
84073400107	JEAN CARLOS SILVA ISSA 82845964587
84411600103	LUCILAINE AMORIM DOS ANJOS 27005074874
85615600153	KELY BRANDAO SANTOS 05077619522
86478600173	ANDRE FERREIRA SOUZA 04780219507
86834300146	CASSIANO DE PINHO SANTA ROSA 86082774507
87478200105	JOSENILDA FREITAS DA CRUZ 48820555549
87799500167	RODRIGO ANDRADE VIANA 03194963503
89077800129	LARISSA BAPTISTA GAMA 02509430505
89301000140	NATALIE LIMA BITENCOURT 06645454597
89354900147	CARLOS JOSAFÁ RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 052
89457900150	LUIS HENRIQUE LAVIGNE PAIXAO 04787425501
89480600108	ANDREIA OLIVEIRA SILVA 01952601550
89751400162	PAULO SANTANA PEREIRA 27575993568
89930100196	DANILO XAVIER DOS SANTOS 06264465542
89985800161	CAMILA OLIVEIRA PEREIRA 07249644521
90135000132	SANDRA CARLA BAQUEIRO AZEVEDO 87575167587
90428000120	TAIANE CORREIA COSTA DOS SANTOS 86276645524
90503100118	BRUNO DE ALMEIDA SILVA 05192826551
90707400157	LUAN MICHELSON COSTA DE ABREU 70191161241
90901100173	JAMILE PEREIRA BOA MORTE SANTOS 02816836541
90930500120	LALESKA MESSIAS CARNEIRO 86016398527
91330100180	ISABELA DE OLIVEIRA BAHIA DOS SANTOS 82582173
91597300101	48.360.447 RAFAEL ALVES DE MELO
91625700157	BRENDDA FA MERIC DE BELLEFON 85326615568
92148000141	TATIANA FAUSTA S ASSUNÇÃO REPRESENTAÇÕES
92243200117	MATEUS BATISTA DOS SANTOS 03132735531
92403400192	MAIARA DE SOUZA SANTOS 03960768583
92497100146	HABITHAR MOVEIS LTDA
92592800152	48.920.981 ALDEISE JESUS DOS SANTOS
93493700160	49.297.942 ERICA NUNES SOUZA
93691100114	49.402.809 DAIELLY PIRES SANTOS
94313400189	49.761.550 AMANDA DE SANTANA SOUZA
94894300188	50.017.866 CRISTIANE SOUZA RIBEIRO
96374200101	50.523.417 ADILSON PEDRO DOS SANTOS SANTIAGO
96507800199	50.711.623 MAICON SANTOS DE SANTANA
96728800119	50.796.742 JOSE GIL ACACIO APARICIO
97862000151	41.120.875 DAYANI MARIA E SILVA FREITAS TRAJA
98400600171	51.456.256 TAIA CAROLINE NASCIMENTO FERNANDES
98494800182	51.493.736 VINICIUS ALVES MATOS VARJAO
98611700182	51.551.038 JOSELITA MOREIRA DA SILVA
98656700139	51.582.789 MATHEUS CARVALHO COLONNEZI
98719500112	51.628.770 MELISSA CARVALHO DE OLIVEIRA
98841100179	51.720.792 ERICK DE JESUS CONCEICAO
98880600105	51.751.351 NELSON JOSE BOMFIM DOS SANTOS
98883300174	51.753.726 LEANDRO AUGUSTO FREIRE GOMES
98924600160	51.787.161 RAIMUNDO SANTOS SOUZA
98945500126	51.801.563 CATARINA OLIVEIRA MONTES COSTA
35538500113	NORMEIDE SILVA MUNIZ 26889820525
35776600161	MARIA FRANCISCA DE ASSIS PEREIRA SANTOS 29416
50588800131	SANDRA MARIA PINHEIRO SILVA 38498391504
57558900189	JESSICA CARVALHO FERREIRA 85547476587
58472000106	MARIA LUISA DA PAIXAO 16463463515
59066500147	MARIA CELIA JESUS DA SILVA 72898550515
64406400164	EDIVAN CARNEIRO DE JESUS SANTOS 06974800541
64916000181	MILENA GONCALVES DOS SANTOS 04733949529
67022100118	JUCIMARA COSTA BARTEL 06389198434
70048100112	HUGO ARAUJO DO NASCIMENTO 06623571590
70095200112	BARBARA CONCEICAO NASCIMENTO SANTOS 795129095
70448900152	JAQUELINE MILLET SANTOS 03832818570
70520300172	JAIRO MACEDO DA CRUZ 72616806568
70760200108	LUIS SANTOS DA SILVA 79796443520
71200500131	DANIEL LUIZ DE ALMEIDA MORAES 79719198591
71488800112	35.279.808 NADIANE PORTELA MENESES DE SOUSA
73277100134	JOSELINE CORREIA FERREIRA 04165700541
73913800162	36.895.874 WILLIAN DOS SANTOS FRANCA

CGA	NOME
75824900122	YHASMIM SANTOS FERRAZ 04389706594
76293300158	SANDRO LUIS SIMAS SILVA JUNIOR 07038044567
78449100136	MAURICIO SILVA DA ANUNCIACAO 03866512562
78652900149	ANDRE RICARDO SAMPAIO 51521199515
79166500185	MARIELLE SANTOS NASCIMENTO 86066825518
79305300141	DAISY SOUSA ANJOS 01024494578
80015700125	ALESSANDRA DANTAS DE OLIVEIRA DOREA 053019965
80046200129	LILIAN KAUANE RODRIGUES DE OLIVEIRA 862956025
80227300177	DILMARIA SOUZA DE SANTANA 78365376504
80781000163	ANDERSON DE JESUS SANTOS 02541570503
80788200196	42.306.424 TANISVALDO FERREIRA MACEDO PEREIRA
81431100163	MATHEUS WISDOM PEDRO DE JESUS 06342348545
82060100128	TATIANE LIMA SANTANA 80917640578
82337300121	PAULA CRISTIANE SOUSA UCHA 93028083515
82556800124	IRIS LUANA CRUZ LIMA SANTOS 08252362583
82681100150	PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS 81627173587
82855800189	LAYLA KAROLLAINE SOBRAL DOS SANTOS 0719952859
83418400186	43.702.907 ARIVALDA CORREIA DE OLIVEIRA SANTO
83427400193	MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA 86349757548
83868300159	JOAO GABRIEL ARNALDO RIBEIRO 85792510520
84126700131	TAILSON ANDRADE MENEZES 07169331527
84237500107	IZOLDA SANTOS DA SILVA DE SOUZA 14008940774
84767200193	44.521.690 ANTONIO CLEBER SOARES DA SILVA
85865600168	ANDREW LUIS MEIRELES CONCEICAO 06304345577
87334900187	PRISCILA BASTOS DOS SANTOS 98097024500
87568600149	ISIS UZEDA SANDE 05257643561
87695900123	GABRIEL GONCALVES DA COSTA 08688187550
88069500135	MARIA CLARA DOS SANTOS PIRUNA 05046051516
88134400162	STUDIO DOM DE DEUS LTDA
88310400127	ROBERTO SILVA DOS SANTOS 80665586515
88980900174	47.005.460 ELTON SOUSA ALMEIDA
90335300167	TATIANA SENA CYRILLO 07040427540
91404500174	48.247.388 PAULO VICTOR DE ARAUJO DE ARAUJO
91515700184	SHAUINE MASCARENHAS DIAS 05497198570
91881800139	CATUCHA AMARAL MELO DE SOUZA 02039527583
92195800179	ALBERTO MARQUES SOARES 44012896504
92952900105	48.606.888 D ARTAGNAM GOMES NASCIMENTO NETO
92953200158	49.006.733 VINICIUS DE CASTRO GOMES
93048800176	49.082.055 IONARA GEORGIA VIEIRA PENELUC
93893700174	49.513.717 NATASHA CORREIA LIMA
94329600129	49.497.368 LUAN ARAUJO DE OLIVEIRA GOMES
94432800129	49.835.389 GABRIEL COSTA CAVALCANTI
94890500146	50.013.261 TIAGO ARAUJO DA CRUZ
95054500160	46.807.354 ROBSON JESUS DOS SANTOS
95368100145	50.253.720 CAIO LIMA AMARAL MIGUEL
95434800173	50.272.242 ANDRE FELIPE CARMO AELO SANTOS
97961100142	51.228.188 FERNANDA SOUSA OLIVEIRA
98009400189	51.297.443 GLEYCE KELLY MARQUES DA SILVA
98134400146	51.378.741 SILVANA DE JESUS OLIVEIRA
98314400122	51.424.037 KARLA CUNHA DOS REIS
98555000144	51.517.701 CAROLINA LIMA GONCALVES
98790800191	51.682.744 ISAELE CATHLEN SANTOS
98796400103	51.685.939 RAMON SANTOS MATOS
98808900181	51.696.064 GUSTAVO SANTIAGO SILVA
98944100191	51.800.317 REBECA DOS SANTOS BARBOSA
98952900144	51.807.680 RAIMUNDO SANTOS SOUZA
98956900157	51.813.237 RAIMUNDO SANTOS SOUZA
98957100112	51.813.556 LUIZ ARONE BUZIN
33193600161	MARINALVA MARIA DE JESUS MENESES 13654993591
40359100191	ALMIRO DA SILVA RAMOS 41529049504
44988600167	JANE DA COSTA MORAES 00886373522
47216500109	GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA 04084988545
48531300134	BENILTON SILVA DO NASCIMENTO 87625911500
50789600199	JONILSON BARBERINO DOS SANTOS 79835139504
52672100105	IVAN DE SOUZA SILVA 85343269591
52681700150	LUCAS SOBRAL CHAGAS SANTOS 07647136550
56006800108	DANIELA SILVA MACEDO 04153147559
57021800180	JORIEL CORREIA DOS SANTOS 79176569500
57167100163	JOSIMAR TEODORO DOS SANTOS 02457303540
57269200192	ITAGUACI CARVALHO CONCEICAO 06145131543
57532100112	FUTURAMA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
58697500179	26.755.977 JOEL SANTOS REIS

CGA	NOME
59834600146	27.587.383 ANDRE SANTOS SILVA
60237600170	27.848.920 ELISANGELA MARIA BATISTA REIS
61434800175	SILVANA SOUSA SILVA 91156149568
63019900131	JAIRO SANTOS DAS VIRGENS 01266452567
63065900167	MARCO ANTONIO VEIGA DO ROSARIO 17517060520
63521200152	REGINALDO DE JESUS DOS SANTOS 66998832591
63946100151	ROBERVAL CONCEICAO SANTOS SOUZA 59802006572
64253900175	LAIANE LOPES DA CRUZ 01866144545
66216400177	31.875.645 MARILENE CONCEICAO
66236500147	ANA CAROLINE BATISTA FRANCO 06402502545
66564100130	DERMEVAL BRITO DE OLIVEIRA 58701583549
67441800165	32.619.482 JEANE DE OLIVEIRA CONCEICAO LESSA
68064300103	JEAN CARLOS DO AMOR DIVINO SANTOS DA SILVA 00
69070400150	FABIO DOS SANTOS REIS 84916842553
69195300111	UENDEL GABRIEL SILVA DE ALMEIDA 01537331523
69431700165	IASMIM RAQUEL SOUZA CASTRO 04555410513
69760800172	SILAS DOS SANTOS COELHO 02814627554
69799300103	GILVANA OLIVEIRA DE SOUSA 86427271520
70251500172	HELIO CARVALHO DOS SANTOS 03510676556
70785400154	RAQUEL EMMERICK GOMES 08351264717
72132400184	NILZETE SENA HORACIO 33981507568
74957600146	GERALDO DOS REIS MARINHO JUNIOR 56556560510
75068700188	JANAINA LIMA SANTOS 86028585580
75757300100	ADILSON OLIVEIRA MENEZES 03864775582
76320400153	JAILSON DE JESUS DOS SANTOS 70081980515
76395500168	VALDIR PEREIRA DE ALMEIDA 43044212553
76888400116	VICENTE DE PAULA SANTANA DE JESUS 04473385523
78097100107	40.426.055 MARIANA CARVALHO SANTOS
78878300116	40.948.493 RUBIA ALCIONE GOMES DOS PRAZERES S
79713400186	LARISSA FARJALLA STOLZE OLIVEIRA 06052309512
80251700136	NATHALIA QUEIROZ DE ARAUJO 04528591588
80303100186	42.015.952 ANA CLAUDIA MACHADO BARUCK
80379300165	42.035.536 YAN CHRISTIAN SANTOS DE ARAUJO FON
80466700178	ANA CLARA NASCIMENTO BRAZ 07268979576
81154200133	32.829.592 DANIEL DOS SANTOS
82151700133	ROSILENE ARAUJO SANTOS 92249191549
82399700184	MONICA PEREIRA LIMA CANARIO 50495810525
82663200127	43.223.470 GIORGE PEREIRA DO NASCIMENTO
82734600172	VITORIA PAZ CONCEICAO 06538296556
82825100181	RAFAELA DE ALMEIDA OLIVEIRA 05590927501
82928100104	LEANDRO COSTA FIGUEIREDO DE JESUS 08583260516
83350900185	ZILDETE DA SILVA SANTOS 80047289520
83810000105	ENANDESSON SANTOS ANDRADE DE JESUS 0510409555
84085900193	MARIA JOSE DE SANTANA SILVA 36809438572
84240300164	MARCOS VINICIUS SENA SANTOS 86540022557
84292500158	GISELE DA SILVA SANTOS 81879571587
84742100138	44.503.481 MARCOS VALERIO BACELAR CARDOSO SAN
84777100193	44.531.451 LUDMILA VASCONCELLOS MOREIRA
85613000166	RAIMUNDA ANDREA SANTANA 78750121553
85695900143	IVANA BONFIM REQUIAO 03452940500
86402900145	LAURA ALINE DE JESUS SOUSA 10335669506
86442800115	ANTONIO ELSON DE SOUZA MOREIRA 63018438515
86553900142	MARIA DO ROSARIO LIBORIO RIBEIRO 22010670582
87344800187	MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA 06304939523
87390000195	LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS 06546553597
87401100133	FABIANA DE MIRANDA BOULHOSA LOPES 02819176550
88040700127	MARCO ANTONIO SANTANA CERQUEIRA 56072058515
88218800139	LEILA RAISSA SANTIAGO DOS SANTOS 03704261505
89207000137	47.122.708 GABRIEL MIRANDA DA SILVA
89342300152	NOEMI TAVARES XAVIER DOS SANTOS 01914815564
89570600182	LAYANA OLIVEIRA DA SILVA 07941387565
89714200162	47.375.512 ANA LUCIA PINTO LAVIGNE DE LEMOS
90639500199	LORENA SANTOS ARAUJO PEREIRA LOPES 0563327154
90693900129	47.869.311 MARCIA CRISTINA DE FREITAS ARAUJO
90697700152	FLORA ARAUJO VALVERDE 05711219502
90796900133	JOAO JORGE FERREIRA DE ANDRADE 05275094507
90859900194	MARCOS CORREIA DE JESUS 04460894513
91042100197	DIEGO NUNES DOS SANTOS 06547764583
91192800158	CLAUDIO JOSE BISPO DOS SANTOS 89320760578
91280200147	48.176.849 JULIE LOPES LEITE
91306200170	MELQUIADES SILVA DOS SANTOS 04492223576
91550700156	ANA CAROLINA SANTOS DE JESUS 05144821502

CGA	NOME
91569900136	JESSICA VIEIRA FREITAS 02861288531
91926600189	JOAO COSTA SANTOS 36229997568
92030000142	CHRISTIAN ALVES HONORIO 10011478551
92782700139	34.857.362 SAMARA SILVA DE LIMA
93132700100	49.100.321 SHEILA SANTOS ESTEVAM
93428400159	49.271.485 ILANAH NICOLAS ARAGAO ROCHA
94121400157	49.675.519 FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
94150700113	49.688.753 JORDAN DA SILVA CORREIA ALMEIDA
94341400193	49.789.528 MAIANE KELLY PEREIRA JAMBEIRO
94400200153	45.534.373 JEAN SANTANA MUNIZ DOS SANTOS
94492000149	49.856.906 MAXSUEL FELIX SANTOS SILVA
95180400103	50.173.875 FILIPE DE SOUZA GOMES
95206400137	50.181.787 GABRIELA BATISTA DOS SANTOS
98075800155	51.302.259 MARIANA BISPO DOS SANTOS
98525000174	51.505.275 ANA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA
98623000100	51.558.081 WILLIAM SILVA SEVERO
98647000193	51.576.216 DOMINIQUE ROCHA DE SANTANA
98683600187	51.605.472 SERGIO DE JESUS DA SILVA
98810100127	51.696.653 THIAGO SANTANA DE JESUS
98828600191	51.708.627 DANIEL VICTOR LEAL CALDAS CARDOSO
98835300173	51.715.165 JOAO VICTOR SANTANA PEREIRA
98951700180	51.806.796 GILVAN ASSIS DE OLIVEIRA
98969100167	51.823.288 RAIMUNDO SANTOS SOUZA
98980800167	51.832.945 FILIPE GUARACY SANTOS ARAUJO
98983900196	51.836.189 ANDERSON JESUS DE ANDRADE
98985900145	51.837.905 RAIMUNDO SANTOS SOUZA

Salvador, 17 de agosto de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AVISO

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS informa a reserva de vaga, na condição sub judge, para a candidata JOSEVANIA DA CRUZ NASCIMENTO, inscrição nº 120016990, no cargo de AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H, objeto do Concurso Público - Edital nº 03/2019, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo Judicial nº 8030983-25.2023.8.05.0000.

Salvador, 11 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretor de Gestão de Pessoas

### AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada, na condição sub judge, a desclassificação da candidata abaixo indicada, publicada no DOM nº 8.232 de 28 de fevereiro de 2022, do Concurso Público - Edital nº 03/2019, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº 8016374-71.2022.8.05.0000.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICOLOGO**  
**CARGA HORÁRIA: 40H**

### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
TALITA OLIVEIRA DA COSTA SILVA	034.45X.XXX-XX	52º	8016374-71.2022.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

## AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2023 - SUB JUDICE

### CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA sub judge** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE a comparecer à SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº 8016374-71.2022.8.05.0000.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n.º 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n.º 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n.º 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital n.º 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital n.º 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital n.º 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n.º 266 do STJ.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO**

**CARGA HORÁRIA: 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
TALITA OLIVEIRA DA COSTA SILVA	925008317	034.45X. XXX-XX	52	52º	8016374- 71.2022.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 07 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERCALÓRICA, DENSIDADE CALÓRICA MAIOR OU IGUAL A 1,5 KCAL/ML HIPERPROTEICA, PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL, RICO EM FIBRAS. EMBALAGEM: FRASCOS DE 200 ML, 220 ML OU 125 ML.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 253/2023 - PROC. N.º 141150 /2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA, COM FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DEVERÁ SER ISENTA DE SABOR OU NO SABOR NEUTRO (BAUNILHA). PRODUTO INDICADO PARA ADULTOS E IDOSOS, EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIDOS. EMBALAGEM: POTE OU LATA DE 800 GRAMAS.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 254/2023 - PROC. N.º 141119 /2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, DESTINADO AO TRATAMENTO NUTRICIONAL DE ADULTOS E IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL, HIPERCALÓRICA, DENSIDADE CALÓRICA MAIOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA, TEOR PROTEICO MAIOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, ACRESCIDO DE MINERAIS E VITAMINAS. ISENTA DE SABOR OU SABOR NEUTRO (BAUNILHA), COM OU SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO: LATA, GRAMAGEM A PARTIR DE 350 GRAMAS.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 255/2023 - PROC. N.º 143189 /2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA COLETA DE SANGUE.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 256/2023 - PROC. N.º 148800 /2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CENTRÍFUGA DE BANCADA**, para atender a demanda da Rede Laboratorial.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 257/2023 - PROC. Nº 148755 /2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4097/2023**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de 3000 botons esmaltado com resina pigmentada do Pin Zé Gotinha, para incentivo na educação das Campanhas de Vacinação da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, conforme Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 147949/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 143/2023**, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Dosiometria para monitoração da dose individual de radiação ionizante recebida pelos profissionais expostos à radiação nas Unidades de Saúde do Município de Salvador/Ba, conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis, a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo Administrativo nº 137522/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa Municipal.

O notificado deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
JULIANE DELUQUE MÓLOSSI	3162121

GERENTE EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, 17 de agosto de 2023.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

**TORNA PÚBLICO: O ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

#### QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P8376	CENTRO ODONTOLÓGICO VAMOS SORRIR PARIPE LTDA	1452E	30.455.311/0001-06
2.	P8473	LT MEDICINA OCUPACIONAL LTDA ME	585	26.728.435/0001-40
3.	P6335	LORENA PINTO ARAUJO	1908	05.654.542/0001-00

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
4.	P7813	ROMAN PAUL JOSEPH PANKOFER - ME	A000536	15.775.903/0001-11
5.	P8074	N MOREIRA RESTAURANTES EIRELI	002/20 RV	31.080.725/0001-60
6.	P8733	RM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	8020 ITA	14.398.312/0002-90
7.	P8975	CLINICA CASAL DENTISTA LTDA	176DSB	34.282.779/0001-05
8.	P9647	RAIA DROGASIL S/A	0562	61.585.865/2591-39
9.	2596/79	FRIGORÍFICO SENHOR DO BOMFIM	0877	NÃO INFORMADO
10.	7112/2010	FARMÁCIA LEVÍTICO 26 LTDA ME	00624	10324535000171
11.	7212/2006	MATOS RESTAURANTE LTDA	2440	07.104.968/0001-07
12.	7768	ARTUR AFONSO CARVALHO DA SILVA	1714	33.803.479/0001-53
13.	P2074	NATANAEL DOS SANTOS SENA ME	0003-I	14.353.639/0001-65
14.	P2709	FABIO VINICIUS GOMES SOUZA - ME	2647	14.552.816/0001-32
15.	P3344	OTICA FLORA LTDA ME	00287	12.671.836/0001-05
16.	P3503	ODONTOMAXXI CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME	4588	14.810.129/0001-70
17.	P3936	DROGARIA MONCARI LTDA-ME	0426-E	01.863.741/0001-69
18.	P6349	CLIFE CLINICA MEDICA DE PERNAMBUES LTDA - ME	397E	15.678.667/0001-15
19.	P7182	MARIA LEDA FREITAS NUNES	0181	17.408.372/0001-54
20.	P7915	ERICELIA LIMA DA SILVA	588	05.791.075/0001-51
21.	P7921	AD S CAFE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	0605-E/ DSCB	27.879.091/0001-33
22.	P7960	LUCIVANIA RAMOS DE MELO	DSC0132	20.649.723/0001-23
23.	P7993	PASCOAL SANTOS DE ARAUJO	0092DSB	03.525.850/0001-00
24.	P8003	BOM EXEMPLO LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA	DSC0176	07.580.295/0007-57

Salvador, 16 de agosto de 2023

**LUDMILA CARLOS COSTA**  
Coordenadora VISA/SMS/PMS  
Mat: 3153227

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

**RESOLVE: NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para apresentar **recurso** ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

#### QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P7873	SANDRA MARIA LUCAS DE JESUS	000530	03.952.144/0001-36
2.	P7944	DM LANCHES LANCHONETE LTDA -ME	A000276	29.129.800/0001-99
3.	P8024	ITAMAR HERMINIO DOS SANTOS	DSC0171	103.828.894-01
4.	P8062	NOELSON FRANCISCO DE JESUS	1344	30.861.079/0001-06
5.	P8134	FARMACIA E DROGARIA MULTI ECONOMICA EIRELI	1379-E	37.290.600/0001-41
6.	P8171	VENTIN COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	1389-E	11.142.002/0003-01
7.	P8248	FARMACIA BOM JUA EIRELI	015/2020-DSL	27.316.722/0002-97
8.	P8266	J.A. CRUZ TEIXEIRA EIRELI	00583	30.723.960/0001-40
9.	P8299	ROSIANE SANTOS BISPO ROCHA	1010	30.411.401/0001-03
10.	P8303	LAUDELINA SILVA DOS REIS EIRELI - ME	000578	20.866.681/0001-82
11.	P8313	CENTRAL PROCESSAMENTO DO BRASIL LTDA	000481DSPL	20.373.805/0001-98
12.	P8330	JAILSON SOUZA DE OLIVEIRA DE SALVADOR	100009	01.510.531/0001-97

Salvador, 16 de agosto de 2023

**LUDMILA CARLOS COSTA**  
Coordenadora VISA/SMS/PMS  
Mat: 3153227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****EDITAL DE LEILÃO****TRS02.23 LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que instituiu as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ao Pátio Credenciado PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA, firma sob o CNPJ nº. 16.491.623.0001-44 credenciada neste órgão, situado na Avenida Martiniano Bonfim,9, Retiro, CEP 41150-205 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

**1. LOCAL E DATA DO LEILÃO**

- 1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;  
1.1.1 A Hasta pública será realizada através da plataforma: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, no dia **4/9/2023 (segunda-feira)**, a partir das **11 horas**, onde serão vendidos os veículos conservados e sucatas aproveitáveis, custodiados no Pátio Credenciado.

**2. OBJETO DO LEILÃO**

- 2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;  
2.1.1. Os lotes de veículos na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto o exercício 2023 (Licenciamento, DPVAT e IPVA), ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;  
2.1.2. Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;  
2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados em processo de baixa no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;  
2.1.4. A regularização dos veículos em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;  
2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo;  
2.1.6. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;  
2.1.7. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;  
2.1.8. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;  
2.1.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;  
2.1.10. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;  
2.1.11. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: para motores sem identificação da sua numeração e para veículo sem motor (MOTOR INSERVÍVEL) ;  
2.1.12. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;  
2.1.13. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e na plataforma: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;  
2.1.14. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, Pátio e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;  
2.1.15. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito o delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;  
2.1.16. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº. 13.160/2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

**3. POR DEFINIÇÃO**

- 3.1. CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;  
3.1.1. SUCATA APROVEITÁVEL: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento

de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

- 3.1.2. SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: São aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

**4. DA VISITAÇÃO**

- 4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados pode ser feita no Pátio Credenciado onde se encontram, situado na Av. Orlando Gomes, S/N, Gleba 3, Piatã, CEP: 41650-010, Salvador (BA) e Avenida Martiniano Bonfim,9, Retiro, CEP 41150-205, nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem a data de execução do respectivo leilão, das 9h às 12h e das 14h às 17h.  
4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;  
4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis na plataforma que será realizado o leilão <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;  
4.1.3. As fotos divulgadas na plataforma <<http://www.hastaleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;  
4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;  
4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO ou posterior o período de visitação.

**5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 5.1. Poderão participar do presente leilão:  
5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como SUCATA);  
5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes documentáveis;  
5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº. 530/2015, do Contran para quaisquer lotes classificados como sucata;  
5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;  
5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;  
5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;  
5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam na plataforma <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;  
5.1.8. São impedidos de participar do leilão:  
5.1.9. Servidores da TRANSALVADOR e parentes de servidores até o segundo grau;  
5.1.10. O leiloeiro, funcionários do Pátio seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;  
5.1.11. O proprietário do veículo leiloadado;  
5.1.12. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;  
5.1.13. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

**6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:  
6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original);  
6.1.2. Documento de identidade com foto (original);  
6.1.3. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.  
6.1.4. Comprovante de residência.

**7. DOS LANCES**

- 7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:  
7.1.1. Eletrônica;  
7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através da plataforma: <<http://www.hastaleiloes.com.br>> terão início 10 (dias) antes da data de realização;  
7.1.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

**8. DA SESSÃO PÚBLICA**

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e site indicados neste Edital;  
8.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;  
8.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;  
8.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;  
8.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº. 8.666/1993;  
8.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;  
8.1.6. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está



sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

#### 09. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

09.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

09.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

#### 10. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

10.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

#### 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data inicial de retirada disposto nesse edital, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;

12.1.1. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxa de gravame, comunicação de venda, seguro, IPVA e licenciamento do ano 2023 etc.);

12.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a TRANSALVADOR isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

12.1.3. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos anteriores, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;

12.1.4. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício do ano 2023 e impostos;

12.1.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;

12.1.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;

12.1.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o **arrematante deverá proceder a vistoria do veículo após a baixa dos débitos anteriores**, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

12.1.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;

12.1.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

12.1.10. É de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

#### 13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos deverão ser efetuados através de PIX ou TED, definido pelo leiloeiro e informado aos arrematantes, no ato da arrematação;

13.1.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;

13.1.2. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

13.1.3. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance em PIX ou TED, e a nota fiscal só será emitida após compensação bancária dos mesmos;

13.1.4. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% referente a comissão do leiloeiro e 5% de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote.

13.1.5. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

13.1.5.1. O pagamento de cada lote arrematado será feito via PIX ou TED, cujo pagamento, será remunerado ao Leiloeiro Oficial Maurício Paes Inácio, que após a compensação, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus;

#### 14. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

14.1. A entrega do VEÍCULO arrematado, classificado como SUCATA, ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuado pela empresa credenciada;

14.1.1. Os bens arrematados serão retirados mediante agendamentos dos lotes realizados SOMENTE através do site: <<https://www.agendapatios.com.br>> entre os dias **29/9/2023 a 19/11/2023**. **A retirada será entre os dias 4/10/2023 a 20/11/2023 (dias úteis)**. Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão, deverão ser retirados pelo arrematante ou seu procurador (com procuração pública), não podendo ultrapassar os prazos informados neste edital, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;

14.1.2. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial, deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de VEÍCULO ou SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi;

14.1.3. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;

14.1.4. A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob

acompanhamento de membro da Comissão de Leilão;

14.1.5. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, vistorias, bem como alteração de característica e pagamento do Licenciamento, IPVA, DPVAT do ano de 2023;

14.1.6. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

#### 15. DOS RECURSOS

15.1. É de responsabilidade dos órgãos credores a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, exceto o exercício 2023 (Licenciamento, DPVAT e IPVA) respeitando os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos.

#### 16. DA RETIRADA

16.1. O veículo será entregue ao arrematante ou seu procurador (mediante procuração pública) com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

#### 17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

17.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 8.666/1993;

17.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado;

17.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/1993;

17.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

#### 18. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

18.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

18.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

18.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;

18.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e, em caso de não quitação dos débitos, deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes.

19.1.1. A entrega dos VEÍCULOS arrematados, classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.

19.1.2. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);

19.1.3. A regularização de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;

19.1.4. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;

19.1.5. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, conforme a resolução, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.

19.1.6. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.

19.1.7. A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

19.1.8. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

19.1.9. O lote classificado como SUCATA, será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.

19.1.10. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

19.1.11. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado de acordo ao estabelecido na Lei 13.160, de 25/08/2015, para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do

VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e restituição ao proprietário incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

19.1.12. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT, exercício de 2023, taxa de desalienação e comunicado de venda, caso haja, serão de responsabilidade do arrematante.

19.1.13. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

19.1.14. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal, a nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa;

19.1.15. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado;

19.1.16. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

19.1.17. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h00 às 17h, pelos telefones (71) 3202-8566, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO matrícula na JUCEB nº.11/023515-0, estabelecido na Av. Tancredo Neves, 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021-101, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão na plataforma do leiloeiro: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>; e-mail: [contato@hastaleiloes.com](mailto:contato@hastaleiloes.com); telefones: (71) 3340-6885 e (71) 8735-5325.

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO**

Presidente

#### RELAÇÃO DE LOTES

Processo: 906650010; Lote: 0001; Placa/UF: OKJ3945/BA; Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 9BGCA80X0DB116587; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 6.000,00

Processo: 906650015; Lote: 0002; Placa/UF: PKW5739/BA; Marca/Modelo: RENAULT/OROCH 16 4X2; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 93Y9SR3H5JJ204677; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 17.000,00

Processo: 906650019; Lote: 0003; Placa/UF: OKP6390/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 9BD196271D2091564; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 6.000,00

Processo: 906650024; Lote: 0004; Placa/UF: OZT8323/BA; Marca/Modelo: TOYOTA/ETIOS SD XS; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 9BRB29BT9F2067023; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 8.000,00

Processo: 906650025; Lote: 0005; Placa/UF: KGJ8J86/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.4; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 9BD195163B0012282; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.000,00

Processo: 906650026; Lote: 0006; Placa/UF: OUR2662/BA; Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 9BD197132E3144571; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 7.000,00

Processo: 906650027; Lote: 0007; Placa/UF: QUT3D76/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2019/2020; Chassi: 9BWG45U2LT058283; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 9.000,00

Processo: 906650028; Lote: 0008; Placa/UF: OZJ6115/BA; Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 9BGKS48B0FG139191; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 7.000,00

Processo: 906650034; Lote: 0010; Placa/UF: JQB9274/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2005/2005; Chassi: 9BFZF10B258381880; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 906650036; Lote: 0011; Placa/UF: PJY0849/BA; Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE TL MBV; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2016/2017; Chassi: 9BWDB45U7HT011446; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 8.000,00

Processo: 906650039; Lote: 0012; Placa/UF: JRC1978/BA; Marca/Modelo: I/HYUNDAI TUCSON GL 20L; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: KMHJM81BP8U767162; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 7.000,00

Processo: 906650041; Lote: 0013; Placa/UF: JPS9984/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2005/2005; Chassi: 9BFZF10B358336785; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 906650045; Lote: 0014; Placa/UF: JSH6011/BA; Marca/Modelo: I/HYUNDAI TUCSON GL

20L; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: KMHJM81BP9U074825; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 7.000,00

Processo: 906650046; Lote: 0015; Placa/UF: OVC0440/BA; Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXR; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 93HFB9640EZ166336; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 10.000,00

Processo: 906650048; Lote: 0016; Placa/UF: JRS1964/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9BFZF10A598312484; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 6.000,00

Processo: 906650052; Lote: 0017; Placa/UF: PLI9663/BA; Marca/Modelo: JEEP/RENEGADE LNSTD AT; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2018/2018; Chassi: 98861112XJK195018; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 20.000,00

Processo: 906650053; Lote: 0018; Placa/UF: OKV4588/BA; Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ATTRACTIVE; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 9BD11818LD1235645; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Processo: 906650054; Lote: 0019; Placa/UF: PFM8E73/BA; Marca/Modelo: NISSAN/LIVINA 16S; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 94DTAFL10BJ687135; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Processo: 906650061; Lote: 0020; Placa/UF: NZE4131/BA; Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BUS16 DCI; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 93YCDUHU6CJ878359; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 20.000,00

Processo: 910470187; Lote: 0021; Placa/UF: NYJ5356/BA; Marca/Modelo: I/FIAT SIENA FIRE FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 8AP17206LB2173104; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.000,00

Processo: 910470190; Lote: 0022; Placa/UF: JOM7618/BA; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 106 QUIKSILVER; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2000/2001; Chassi: VF31CCDZ91M000127; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 910470193; Lote: 0023; Placa/UF: IAL0256/BA; Marca/Modelo: I/HYUNDAI TUCSON GL 20L; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: KMHJM81BBAU112278; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 7.000,00

Processo: 910470209; Lote: 0024; Placa/UF: NTQ7382/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150BROS MIX ESD; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9C2KD0510AR017251; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.200,00

Processo: 911150486; Lote: 0025; Placa/UF: JRE5757/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9BD17164G85176467; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Processo: 911150491; Lote: 0026; Placa/UF: NYV2068/BA; Marca/Modelo: I/CITROEN C4 16GLX5P F; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 8BCLCN6BYBG549806; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Processo: 911150502; Lote: 0027; Placa/UF: JQB8739/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 10 SENSAT; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2005/2005; Chassi: 9362A7LZ95B038799; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.500,00

Processo: 911150504; Lote: 0028; Placa/UF: MON6458/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 9BFZF10A178024488; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Processo: 911150506; Lote: 0029; Placa/UF: JRJ1902/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9C2MC35008R062093; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.000,00

Processo: 911150508; Lote: 0030; Placa/UF: RCT9D51/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110I; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2020/2020; Chassi: 9C2JB0100LR064485; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.000,00

Processo: 911150510; Lote: 0031; Placa/UF: NTW7148/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9C2JC4110AR728216; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 600,00

Processo: 911150511; Lote: 0032; Placa/UF: JSC6520/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 95VCA1H289M034104; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 300,00

Processo: 911150512; Lote: 0033; Placa/UF: JPI0J76/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2002/2002; Chassi: 9C2MC35002R023949; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 500,00

Processo: 911150513; Lote: 0034; Placa/UF: PKC4911/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110I; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2016/2016; Chassi: 9C2JB0100GR218687; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 700,00

Processo: 911150514; Lote: 0035; Placa/UF: PLS5J12/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110I; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2019/2019; Chassi: 9C2JB0100KR202583; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 911150519; Lote: 0036; Placa/UF: JSV3699/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C6KE1200A0049115; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 700,00

Processo: 911150520; Lote: 0037; Placa/UF: JPV5322/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2005/2005; Chassi: 9C2KC08105R143343; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 700,00

Processo: 911150521; Lote: 0038; Placa/UF: OLF2119/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 9C6KE1520D0135294; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 700,00

Processo: 911150522; Lote: 0039; Placa/UF: OKI8018/BA; Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 93FCMACGBBM010289; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 300,00

Processo: 911150523; Lote: 0040; Placa/UF: PJT2436/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2015/2016; Chassi: 9C2KC2200GR036209; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.500,00

Processo: 911150526; Lote: 0041; Placa/UF: NYQ8C14/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9C2JC4110BR460110; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 800,00

Processo: 911150528; Lote: 0042; Placa/UF: JSN7063/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ESD; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: 9C2KC16309R017484; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 800,00

Processo: 911150529; Lote: 0043; Placa/UF: NYS2H35/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 95VCA4J8ABM007060; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 300,00

Processo: 911150530; Lote: 0044; Placa/UF: JSS5315/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9CDNF41LJ9M293811; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 500,00

Processo: 911150532; Lote: 0045; Placa/UF: JOU2281/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9CDNF41LJ8M102280; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 400,00

Processo: 911150533; Lote: 0046; Placa/UF: JQH2707/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2004/2004; Chassi: 9C2KC08504R006224; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 600,00

Processo: 911150535; Lote: 0047; Placa/UF: QTX1F25/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2020/2020; Chassi: 9C2KC2200LR101732; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Processo: 911150536; Lote: 0048; Placa/UF: NZJ9C77/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9C6KE1510B0008791; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 700,00

Processo: 911150540; Lote: 0049; Placa/UF: PKW6706/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110I; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2017/2017; Chassi: 9C2JB0100HR273308; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 911150541; Lote: 0050; Placa/UF: NYP1391/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: ROXA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9C2HB0210BR419114; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 500,00

Processo: 911150542; Lote: 0051; Placa/UF: 1EMPLAC/N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2021/2022; Chassi: 9C2KC2500NR002974; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Processo: 911150544; Lote: 0052; Placa/UF: PLT4H51/BA; Marca/Modelo: HONDA/PCX 150; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2019/2019; Chassi: 9C2KF3400KR004505; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.000,00

Processo: 911150546; Lote: 0053; Placa/UF: JOG9895/BA; Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 9BFZE12P178800347; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 6.000,00

Processo: 911150556; Lote: 0054; Placa/UF: NYX3805/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9BFZF55A0B8183432; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 6.000,00

Processo: 911150559; Lote: 0055; Placa/UF: OLV4I97/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 9BD195152D0374149; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 6.000,00

Processo: 911150562; Lote: 0056; Placa/UF: NYK3828/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 9WBAB05U7BT182278; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 7.000,00

Processo: 911150572; Lote: 0057; Placa/UF: PLG2175/BA; Marca/Modelo: HYUNDAI/IX35 GL; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2018/2019; Chassi: 95PJV81DBKB058556; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 30.000,00

Processo: 911150584; Lote: 0058; Placa/UF: JPY7275/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9BGRZ08908G104019; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.000,00

Processo: 911150588; Lote: 0059; Placa/UF: RDN3H99/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2021/2022; Chassi: 9C2KC2500NR025188; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Processo: 911150589; Lote: 0060; Placa/UF: JRD2G50/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9CDCF47AJ8M039152; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 600,00

Processo: 911150591; Lote: 0061; Placa/UF: NTW1505/BA; Marca/Modelo: TRAXX/JH125 35A; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: 951BAKJT79B000397; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 200,00

Processo: 911150592; Lote: 0062; Placa/UF: NZU2446/BA; Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 9C2JF2500CR006222; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 911150593; Lote: 0063; Placa/UF: JPT1736/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2005/2005; Chassi: 9C6KE044050137359; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 300,00

Processo: 911150594; Lote: 0064; Placa/UF: PKT1976/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125I FACTOR ED; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9C6RE2120J0012575; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.200,00

Processo: 911150596; Lote: 0065; Placa/UF: JRW2797/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9CDNF41LJ8M235326; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 400,00

Processo: 911150364; Lote: 0066; Placa/UF: PKE5365/BA; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN DYNA 16 M; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2016/2016; Chassi: 93Y4SRD64GJ342706; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 7.000,00

Processo: 911150381; Lote: 0067; Placa/UF: JRX3688/BA; Marca/Modelo: FIAT/IDEA ELX FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9BD13561392114125; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Processo: 911150477; Lote: 0068; Placa/UF: JSV0895/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C2JC4120AR037579; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 600,00

Processo: 911150483; Lote: 0069; Placa/UF: OIJ5F17/BA; Marca/Modelo: HONDA/XRE 300; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: 9C2ND1110DR014098; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Processo: 911150376; Lote: 0070; Placa/UF: NZF4284/BA; Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 9BFZE55P6C8698170; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 8.000,00

Processo: 910470070; Lote: 0071; Placa/UF: UOU9429/BA; Marca/Modelo: I/NISSAN MARCH 105 FLEX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 3N1DK3CD3EL213078; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 7.000,00

Processo: 911510379; Lote: 0072; Placa/UF: NTQ9290/BA; Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO CAM1016VH; Cor: BEGE; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 8A1BB8V05AL478228; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Processo: 906650044; Lote: 0073; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO AUT1016V; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Processo: 906650058; Lote: 0074; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: PEUGEOT/208 GRIFFE A; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Processo: 911150517; Lote: 0075; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00

Processo: 911150545; Lote: 0076; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2001/2001; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 800,00

Processo: 911150576; Lote: 0077; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/PEUGEOT PARTNER FURGÃO; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2000/2000; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 700,00

Processo: 911150583; Lote: 0078; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN JOY; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2006/2006; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.500,00

Processo: 911150590; Lote: 0079; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 400,00

Processo: 911150377; Lote: 0080; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/GOL FUN; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2001/2001; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 600,00

Processo: 911150484; Lote: 0081; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/DAYUN DY 150 9; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00

Processo: 911150341; Lote: 0082; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2016/2016; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 600,00

Processo: 906650013; Lote: 0083; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1994/1994; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00

Processo: 906650014; Lote: 0084; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 906650016; Lote: 0085; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1998/1998; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 800,00

Processo: 906650021; Lote: 0086; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: IMP/VW GOL STAR; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1998/1998; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00

Processo: 906650023; Lote: 0087; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 16; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 906650029; Lote: 0088; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/JAC J3; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 400,00

Processo: 906650033; Lote: 0089; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 2.500,00

Processo: 906650037; Lote: 0090; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.200,00

Processo: 906650042; Lote: 0091; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 10MT JOY; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2018/2018; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Processo: 906650059; Lote: 0092; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1988/1989; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00

Processo: 906650065; Lote: 0093; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.000,00

Processo: 910470191; Lote: 0094; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.000,00

Processo: 910470208; Lote: 0095; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2001/2001; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00

Processo: 911150492; Lote: 0096; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT 1.6L; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2004/2005; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.200,00

Processo: 911150496; Lote: 0097; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/FIT LX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2003/2004; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.000,00

Processo: 911150509; Lote: 0098; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 300,00

Processo: 911150518; Lote: 0099; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 500,00

Processo: 911150525; Lote: 0100; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 400,00

Processo: 911150527; Lote: 0101; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 500,00

Processo: 911150552; Lote: 0102; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6L FC; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 300,00

Processo: 911150554; Lote: 0103; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 800,00

Processo: 911150557; Lote: 0104; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.000,00

Processo: 911150564; Lote: 0105; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.6L AF5; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2019/2020; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Processo: 911150566; Lote: 0106; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/PRISMA JOY; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 500,00

Processo: 911150567; Lote: 0107; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 400,00

Processo: 911150580; Lote: 0108; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/PARATI; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1997/1998; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00

Processo: 911150597; Lote: 0109; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2005/2005; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00

Processo: 911150268; Lote: 0110; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 306 SEL S 18; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1999/1999; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DA SMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os **Profissionais de Enfermagem, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS, ESTATUTÁRIOS E REDA**, servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para assembleia setorial no dia **23 de agosto de 2023 (quarta-feira), 08hs, na SMS - Secretaria Municipal de Saúde, Rua da Grécia, nº03, Comércio,**

**nesta Capital**, para tratar sobre os seguintes pontos de pautas.

01. Piso Nacional
02. O que ocorrer.

Salvador, 17 de agosto de 2023

**EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.